



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2015

#### "INSTITUI E APROVA O PLANO DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Municipal de Educação do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, constante do Anexo I, com a duração de 10(dez) anos, a partir da publicação da presente Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no § Único do artigo 202 da Lei nº 001/90 - Orgânica do Município de São Mateus.

**Art. 2º.** São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade de ensino;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- VII - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
- IX - valorização dos profissionais de educação;
- X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
- XI - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

**Art. 3º.** A partir da vigência da presente Lei, a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos educacionais, legalmente constituídos no Município, com base no Plano Municipal de Educação, elaborarão os planos decenais correspondentes.

**Art. 4º.** O Município de São Mateus e os organismos competentes da sociedade civil procederá a avaliações periódicas do plano.

**§ 1º.** O Poder Legislativo por intermédio da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, acompanhará a execução do Plano.

**§ 2º.** A primeira avaliação realizar-se-á no 1º ano de vigência desta Lei, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiência e distorções.

**Art. 5º.** O Município de São Mateus instituirá o sistema municipal de avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

**Art. 6º.** Os planos plurianuais do Município de São Mateus serão elaborados de modo a dar suporte as metas constantes do Plano Municipal de Educação e dos respectivos planos decenais.

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos empenhar-se-ão na divulgação deste, e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).



**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## ANEXO I

### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de São Mateus – PME para o decênio 2015 –2025, documento ora apresentado, constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização do ensino e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, na igualdade, na diversidade e na promoção da justiça social.

A sua elaboração, em cumprimento à Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, é resultado de um processo de construção coletiva, tendo sido articulado em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos. Posteriormente, nesse processo de diálogo, ficou instituída uma Comissão para dar sequência à formalização do plano.

Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais municipais, mediante discussões e debates realizados nas unidades de ensino, e também por meio de 12 reuniões, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação com representantes da categoria do magistério, do Conselho Municipal de Educação – CME e do Poder Judiciário.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

O trabalho foi consubstanciado através dos encontros da Comissão, com vistas à construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, PNE e PEE, respectivamente.

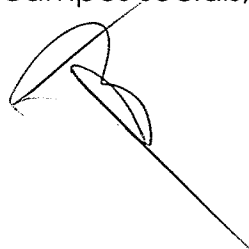
Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, sobretudo nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado resultante de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de São Mateus, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados.

Partindo do pressuposto que vivemos numa era globalizante permeada de mudanças tempestuosas, num ritmo acelerado e incontrolável, como diz Perrenoud (1999, p.05):

As sociedades se transformam, fazem-se e desfazem-se. As tecnologias mudam o trabalho, a comunicação, a vida cotidiana e mesmo o pensamento. As desigualdades se deslocam, agravam-se e recriam-se em novos territórios. Os atores estão ligados a múltiplos campos sociais, a

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

modernidade não permite a ninguém proteger-se das contradições do mundo.

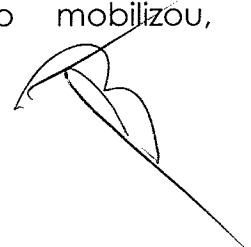
É nesse sentido que devemos estar atentos às mudanças político-educacionais e pedagógicas que permeiam o nosso cotidiano; à necessidade premente de atendimento ao "cuidar/educar" para a formação integral do ser humano; ao processo de ensino-aprendizagem como uma das fontes geradoras e condutoras do verdadeiro exercício da cidadania; à expectativa e às exigências do mundo de hoje na melhoria qualitativa dos recursos humanos; à necessidade de preservação das nossas raízes socioculturais como parte integrante do processo de arquivo da nossa própria história; ao espaço escolar como órgão sistematizado do conhecimento; à EDUCAÇÃO como meio transformador de toda e qualquer gestão político-administrativa comprometida; ao processo de municipalização como descentralização e autonomia municipal.

## INTRODUÇÃO

O ideal de elaboração de planos de educação de mais longa duração não é um fato novo. Deve-se resgatar a luta dos "Pioneiros da Educação", que, desde a década de 1920 ou, mais especificamente, a partir de 1930, procuraram levar às políticas públicas a ideia de uma educação ativa.

Na década de 1990, a partir da realização da Conferência Mundial sobre Educação para Todos em Jomtien, Tailândia, os países que dela participaram foram signatários de um compromisso garantindo uma educação para todos. Em cumprimento ao compromisso assumido, o Ministério da Educação mobilizou,

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

nacionalmente, os Estados e Municípios brasileiros no sentido de elaborarem Planos Decenais de Educação para Todos. Sem deixar de reconhecer o esforço feito, lamentavelmente foram poucos os resultados alcançados.

A aprovação da Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, sancionando o Plano Nacional de Educação - PNE, abriu um espaço institucional mais definido na medida em que, sendo aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República, dava uma maior garantia para a sua efetivação. Dentre outros aspectos, se previa o acompanhamento e avaliação sistemática do PNE, prevendo-se ainda no Art. 2º que: "A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar Planos Decenais correspondentes."

No caso do Município de São Mateus, o primeiro Plano Municipal fora construído para o decênio de 2004 - 2014 através da Lei nº 323/2004 que projetava as metas e estratégias circunscritas nesse período, bem como os desafios para a educação municipal: da infantil à superior e as formas de gestão e financiamento. Esse documento serviu de norte aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus – SME/São Mateus.

Há um legado histórico considerável, com acertos e erros, com créditos e descréditos e, nesse aprendizado, já se têm lições que podem prestar um auxílio no direcionamento dos Planos Municipais de Educação. Assim sendo, devem ser considerados os seguintes aspectos:

1. A importância de se ter um foco, ou seja, definir o que se pretende com a educação municipal, considerando que, em São Mateus, parece já estar bem amadurecida a necessidade de uma educação

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

integral, integrada e de qualidade social. Uma educação que mesmo considerando a importância de uma formação efetivamente básica, que não esqueça a necessidade de inserção de temas sociais, tais como a questão ambiental, a ética, a fraternidade e a cultura da paz;

2. O PME deve ser um instrumento que contribua para viabilização de um sistema de educação, que não se restrinja a ser somente um sistema de ensino, restrito às redes e mecanismos internos outros, mas, considere a educação como um processo social que conte com a presença da sociedade, através de organizações e instituições que, direta ou indiretamente, tenham presenças nas decisões e posicionamentos referentes à questão educacional. Para cumprimento desta missão, foi criado nacionalmente, o Fórum Nacional de Educação e o município de São Mateus já conta com uma comissão Municipal de Educação com estruturação similar. Em São Mateus, a Câmara Municipal também criou uma Comissão Municipal de Educação, que tem seus representantes na Comissão Municipal do Plano Municipal de Educação;

3. As estratégias nacionais para definição do PNE atual tiveram como pressuposto de elaboração um processo participativo e democrático. Deve-se lembrar de que, antecipando à aprovação do PNE 2001/2010, as organizações da sociedade civil realizaram conferências e apresentaram um plano a partir destas, o qual serviu de base inclusive às discussões do PNE 2014/2024. Ressalta-se que um planejamento participativo e democrático cria parcerias entre município e sociedade, estabelecendo compromissos mútuos. Nesse sentido, desde meados de 2014, a SME/São Mateus, constituiu um grupo de trabalho que, gradativamente, foi definindo a estruturação do PME atual;

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

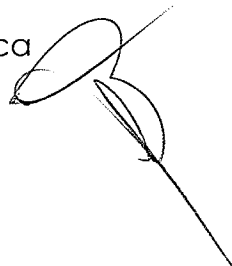
...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

4. Considerando que a concretização das medidas pretendidas em função de uma educação integral, integrada e de qualidade social não serão alcançadas em curto espaço de tempo, é fundamental que se tenha uma política de município de maior duração e não somente uma política de governo;

5. Finalmente, considerando a necessidade de uma educação sistêmica, que atenda às reais necessidades educacionais de São Mateus no século XXI, é preciso que o processo educacional se estruture em uma unidade na diversidade, e o todo articule uma variedade de elementos que, ao se integrarem não perdem a sua identidade; mas sim participam do todo, integrando o sistema na forma de suas respectivas identidades.

Como se pôde observar, se espera um grande avanço por se tratar de um plano de município, considerando que sua aprovação pelo poder legislativo, e posterior transformação em Lei sancionada pelo poder executivo, lhe conferirá poderes para ultrapassar os limites das diferentes gestões governamentais, garantindo a continuidade das políticas educacionais, numa articulação direta com os instrumentos de planejamento e financiamento da educação, na construção de um Sistema Municipal de Educação.

Este documento, em linhas gerais, segue as orientações do PNE e objetiva representar as expectativas da sociedade mateense, respeitando seus ideais de integração, colaboração e de estabelecimento de uma perspectiva de continuidade para a política educacional do município de São Mateus.



... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

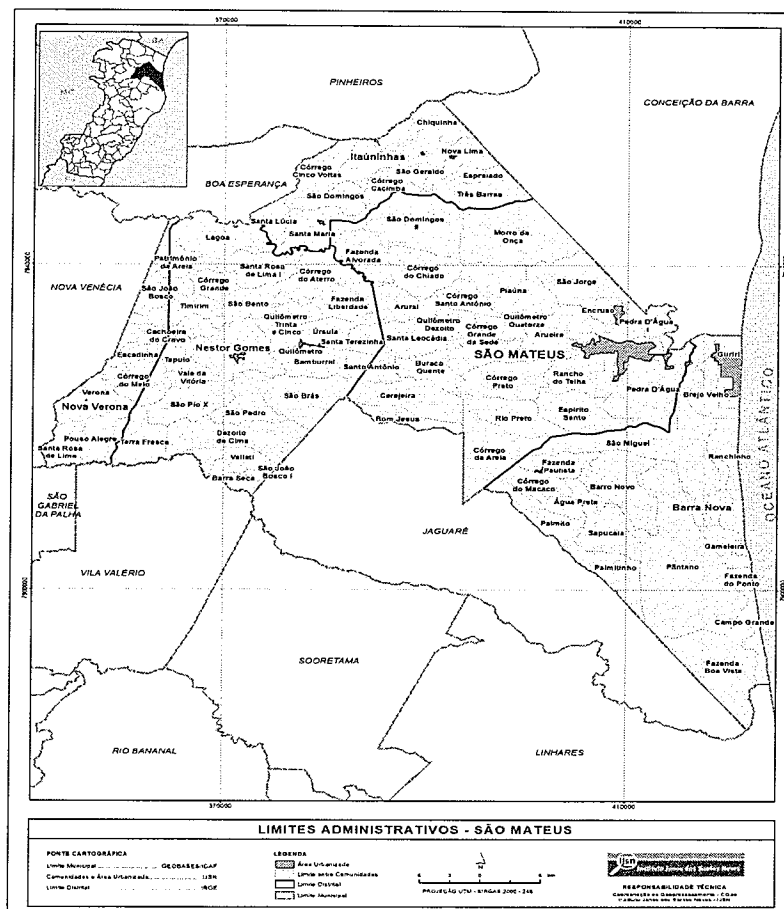
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## 1. O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS: ASPECTOS GERAIS

### 1.1 ASPECTOS TERRITORIAIS

O município de São Mateus está localizado no norte do estado do Espírito Santo fazendo divisa com os municípios de Linhares, Jaguaré, Vila Valério, São Gabriel da Palha, Nova Venécia, Boa Esperança, Pinheiros e Conceição da Barra. Sua área total é de 2338,726 Km<sup>2</sup>, sendo o de segunda maior extensão no estado, além de possuir uma ampla faixa costeira no Oceano Atlântico Sul. Segundo estimativas do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), São Mateus em julho de 2014 possuía 122.668 habitantes.



... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

A população mateense tem sua formação ligada a um forte processo de miscigenação. Essa advém dos diversos grupos étnico-raciais que habitam o seu espaço desde o início de sua ocupação em 1554. O porto de São Mateus foi porta de entrada para os grupos negros que fizeram uma migração forçada para o Brasil, sendo São Mateus a localidade do estado como maior recepção dessa população. No final do século XIX, com a crise econômica no recém-criado Estado italiano, vários imigrantes desse país se instalaram principalmente nas regiões rurais do atual distrito de Nestor Gomes. Na tabela 01 logo abaixo, apresenta-se a atual distribuição da população de São Mateus segundo sua cor. Esses grupos se miscigenaram com os colonizadores portugueses e também com os indígenas, formando uma população de grande pluralidade cultural. Observe os dados:

## TABELA 01:

### POPULAÇÃO DE SÃO MATEUS POR COR EM 2010

COR	PARDA	BRANCA	NEGRA	AMARELA	INDÍGENA
%	57,05	28,37	13,73	0,73	0,13

Fonte de pesquisa: IBGE, CENSO 2010 - <http://censo2010.ibge.gov.br/>

Atualmente, São Mateus, seguindo uma tendência estadual e nacional, tem a maior parte de sua população trabalhando nos setores de serviços. Essa colocação não minimiza a relevância dos setores agropecuários, extrativistas e industriais, sendo estes de fundamental importância para o PIB municipal. Diversas atividades do setor de serviços funcionam de acordo com as atividades rurais e industriais.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## TABELA 02:

### PERCENTAGEM DA POPULAÇÃO POR ATIVIDADES ECONÔMICAS

ATIVIDADE PRODUTIVA	%
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	23,47
Indústrias Extrativistas e de Transformação	9,09
Construção, Comércio, Transporte e Prestação de Serviços	67,44

Fonte de pesquisa: Instituto Jones dos Santos Neves -  
[http://www.ijsn.es.gov.br/Sifio/index.php?option=com\\_content&view=article&id=469&Itemid=108](http://www.ijsn.es.gov.br/Sifio/index.php?option=com_content&view=article&id=469&Itemid=108)

Na década de 1970 inicia-se a instalação dos campos de extrativismo de petróleo e gás pela Petrobrás no Espírito Santo. Até o ano de 2002, São Mateus era a sede administrativa dessa empresa no estado, aumentando o fluxo de trabalhadores no setor administrativo e criando novas demandas de serviços e trabalhos na região. Esse acontecimento ampliou o PIB municipal e condicionou a cidade de São Mateus como centro em uma rede hierárquica de cidades e vilas no extremo norte do estado. Assim, percebe-se um elevado crescimento demográfico desse município já que são ofertados empregos no setor de extração e nos relacionados aos serviços.

Por ser um município de grande extensão territorial, sendo a maior parte de área rural, São Mateus possui uma divisão em cinco distritos, são eles: o distrito Sede (São Mateus), Barra Nova, Itauninhas, Nestor Gomes e Nova Verona. A própria cidade, que é a sede político-administrativa do município, também possui sua delimitação distrital.

Com exceção dos distritos de São Mateus e Barra Nova (que possui Guriri como maior área urbanizada), nos demais distritos há uma forte predominância da população rural. Observe a tabela abaixo:

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## TABELA 03:

### POPULAÇÃO URBANA E RURAL DOS DISTRITOS DE SÃO MATEUS EM 2010

DISTRITO	POP. URBANA	POP. RURAL	POP. TOTAL
SÃO MATEUS	69726	7364	77090
BARRA NOVA	12650	3692	16342
ITAUNINHAS	360	2983	3343
NESTOR GOMES	1778	9045	10823
NOVA VERONA	27	1403	1430

Fonte de pesquisa: IBGE, CENSO 2010 - <http://censo2010.ibge.gov.br/>

Nos distritos em que se verifica uma elevada concentração rural, a economia e o trabalho estão diretamente vinculados a produção agropecuária e extrativista. O cotidiano dessas populações se interliga com o uso do solo rural. O município de São Mateus possui grande variedade produtiva no campo, porém em algumas áreas a paisagem apresenta o predomínio de uma só atividade. Observamos então, a forte presença das pastagens na região leste do município, o eucalipto na faixa central e o café na região mais a oeste.

O município de São Mateus apresenta uma taxa de urbanização de 77,54%, mesmo com uma pequena área do perímetro urbano considerável apenas na cidade de São Mateus e na área urbana de Guriri. Os demais núcleos urbanos reconhecidos pelo IBGE apresentam baixa densidade demográfica em relação a sua área distrital. Apesar de possuir uma considerável população rural de 24.487 habitantes, sendo superior a de vários municípios capixabas, esta população representa pouco mais de 20% do total do município, e se encontra distribuída em uma área superior a 2000 Km<sup>2</sup>. Com isso, a zona rural do município apresenta uma população relativa média baixa, por volta de 12 habitantes por Km<sup>2</sup>.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

A ampla área territorial de São Mateus favorece o aparecimento de diversos ambientes naturais, principalmente no que se refere ao relevo e a hidrografia, incorporando áreas de características litorâneas até as de elevação topográfica com presença de terrenos cristalinos direcionados na região mais central do estado.

Esses diversos ambientes naturais passam a receber ações antrópicas ao longo do tempo, tanto no que se refere à ocupação urbana, a produção rural e industrial e até o deslocamento de cursos d'água para atender os interesses da população. No que engloba as formas vegetais do município, estamos regionalizados no grande conjunto dos biomas tropicais: a Mata Atlântica e a restinga e mangues no litoral. Esse tem como principal influência o clima, com condições de temperatura relativamente altas na maior parte do ano e precipitações elevadas durante sete meses do ano, principalmente no litoral. Associada a uma topografia baixa, com exceção dos Distritos de Nestor Gomes e Nova Verona, esse modelo vegetal constitui espécies de plantas diversificadas e abundantes e de baixo espaçamento entre os arbóreos.

São Mateus está classificado no clima tropical sub-úmido com pluviosidade acima de 1400 mm anual. As temperaturas são elevadas na maior parte do ano, aproximando suas médias mais altas a 30°C no verão e as mais baixas a 19°C no inverno. As chuvas se apresentam mais intensamente entre os meses de outubro a abril.

O município possui uma ampla faixa litorânea, desde a foz do rio Ipiranga (limite com Linhares) até a divisa com o município de Conceição da Barra na região conhecida como Meleiras. Nessa área, caracterizam sedimentos recentes formados no Cenozóico-Quaternário,

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

que aparecem na relação direta com a atividade marinha em sua regressão. Com a altitude baixa, surge junto aos cordões litorâneos uma planície inundável, entrelaçados com vários rios como o Barra Seca e o Ipiranga no complexo hídrico do Suruaca.

À medida que nos afastamos da linha de costa, surge na paisagem uma área de topografia um pouco mais alta, porém de sedimentação de origem do Terciário, mais antigos aos de linha de costa. É nessa região que se localiza a cidade de São Mateus. Nas áreas de proximidade com a divisa com Nova Venécia a altitude se eleva, expondo rochas ígneas, do Pré-cambriano.

## 1.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICO

De acordo com dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, a população do município foi contada em 109 028 habitantes. Segundo o censo daquele ano, 53 930 habitantes eram homens e 55 098 habitantes eram mulheres. Ainda segundo o mesmo censo, 84 541 habitantes viviam na zona urbana e 24 487 na zona rural. Na primeira década do século XXI, o número de habitantes em São Mateus cresceu 20,56%, sendo, nesse período, um dos municípios com maior crescimento populacional do Espírito Santo. Já segundo estatísticas divulgadas em 2014, a população municipal era de 122 668 habitantes, sendo o sétimo mais populoso do estado. Da população total em 2010, 28 124 habitantes (25,80%) tinham menos de 15 anos de idade, 74 752 habitantes (68,56%) tinham de 15 a 64 anos e 6 152 pessoas (5,64%) possuíam mais de 65 anos, sendo que a esperança de vida ao nascer era de 75,6 anos e a taxa de fecundidade total por mulher era de 2,0.

... Continua

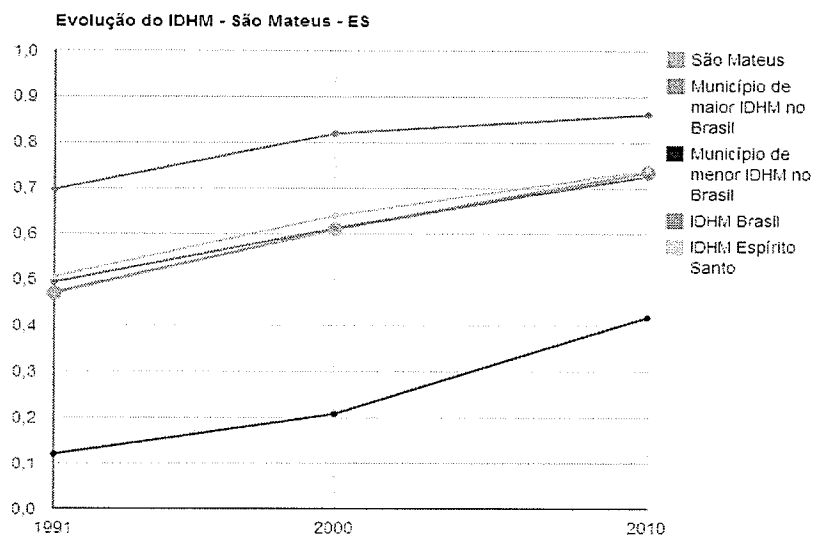


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## ...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,470, em 1991, para 0,735, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 56,38% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do índice de desenvolvimento humano de 50,00% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,404), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda. Segue gráfico demonstrativo:



Fonte de pesquisa: <http://vitrinecapixaba.blogspot.com.br/2013/08/idh-sao-mateus.html>

A renda per capita média de São Mateus cresceu 105,31% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 340,95, em 1991, para R\$ 459,54, em 2000, e para R\$ 699,99, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,86%. A taxa média anual de crescimento foi de 3,37%, entre 1991 e 2000, e 4,30%, entre 2000 e 2010.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## ...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

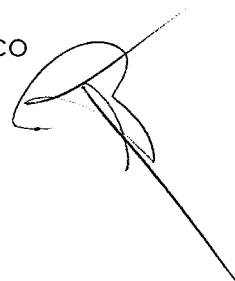
A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar *per capita* inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 43,67%, em 1991, para 30,35%, em 2000, e para 14,44%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do *Índice de Gini*, que passou de 0,60, em 1991, para 0,61, em 2000, e para 0,57, em 2010 (CENSO IBGE).

Outro aspecto que merece destaque em São Mateus é que em 2010 taxa de jovens com mais de 18 anos que possuíam o Ensino Fundamental completo era de 55,68%, com Ensino Médio era de 43,49%. E 96,28% das crianças entre 5 e 6 anos estavam frequentando a escola.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de São Mateus é considerado alto, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no ano de 2010. Seu valor era de 0,735, sendo então o oitavo maior de todo o estado do Espírito Santo e o 897º maior do Brasil. Considerando apenas a educação, o índice é de 0,655, o índice da longevidade é de 0,843; e o de renda é de 0,719. De 2000 a 2010, a proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita* de até meio salário mínimo reduziu em 49,7% e em 2010, 84,6% da população vivia acima da linha de pobreza, 9,7% encontrava-se na linha da pobreza e 5,7% estava abaixo e o coeficiente de *Gini*, que mede a desigualdade social, era de 0,577, sendo que 1,00 é o pior número e 0,00 é o melhor. A participação dos 20% da população mais rica da cidade no rendimento total municipal era de 60,9%, ou seja, 19,9 vezes superior à dos 20% mais pobres, que era de 3,1%. Segue gráfico demonstrativo:

## **Evolução Demográfica de São Mateus**

... Continua



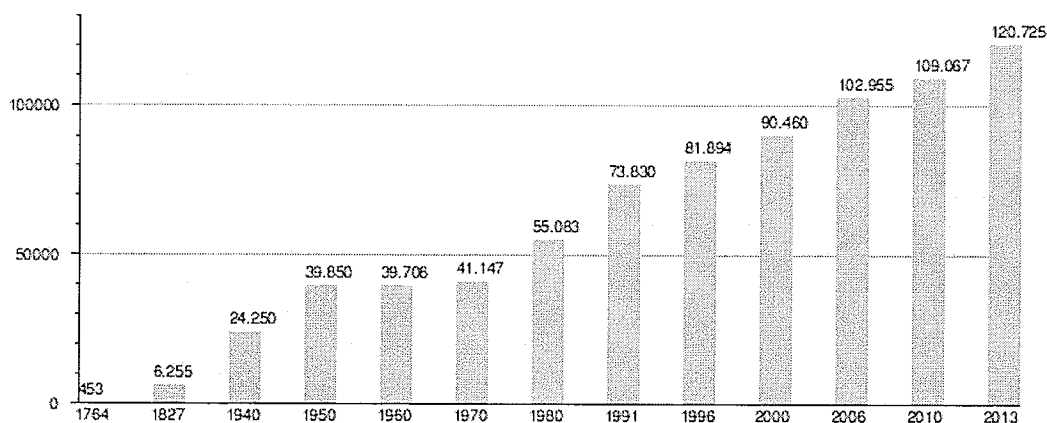




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.



Fonte de pesquisa:

[http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o\\_Mateus\\_%28Esp%C3%ADrito\\_Santo%29](http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Mateus_%28Esp%C3%ADrito_Santo%29)

O Produto Interno Bruto (PIB) de São Mateus em 2012 era de aproximadamente um bilhão e quatrocentos mil reais, representando 49,8% do PIB total de sua microrregião, caracterizando-se assim como o maior desta e o décimo primeiro do estado. Do valor total do PIB mateense no referido ano, R\$ 278.692.000 advieram do setor primário, R\$ 245.387.000 do setor secundário, R\$ 854.086.000 do setor terciário e R\$ 96.320.000 foram arrecadados com impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes. O PIB *per capita* era de R\$ 13.184,81.

**TABELA 4:**

DIVISÃO DO PIB EM 2012	
SETOR	VALOR
PRIMÁRIO	R\$ 278.692.000,00
SECUNDÁRIO	R\$ 245.387.000,00
TERCIÁRIO	R\$ 854.086.000,00
IMPOSTOS	R\$ 96.320.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.474.484.000,00</b>

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Fonte de pesquisa:

[http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o\\_Mateus\\_%28Esp%C3%ADrito\\_Santo%29#Economia](http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Mateus_%28Esp%C3%ADrito_Santo%29#Economia)

Na tabela abaixo, apresenta-se o crescimento do Produto Interno Bruto de São Mateus no período de 2003 a 2012, comparativamente ao do Brasil e ao do Espírito Santo, de acordo com dados catalogados na página do IBGE.

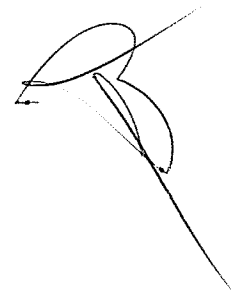
**TABELA 5:**

	<b>SÃO MATEUS</b>	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	<b>BRASIL</b>
<b>2003</b>	493.966	31.063.717.000	1.720.000.000.000
<b>2004</b>	657.904	40.217.397.000	1.959.000.000.000
<b>2005</b>	734.089	47.222.579.000	2.172.000.000.000
<b>2006</b>	1.141.310	52.777.544.000	2.410.000.000.000
<b>2007</b>	976.070	60.339.817.000	2.718.000.000.000
<b>2008</b>	878.060	69.870.222.000	3.108.000.000.000
<b>2009</b>	965.502	66.763.012.000	3.328.000.000.000
<b>2010</b>	1.188.176	82.121.834.000	3.887.000.000.000
<b>2011</b>	1.221.828	97.693.458.000	4.375.000.000.000
<b>2012</b>	1.474.484	107.328.771.000	4.713.000.000.000

Fonte de pesquisa:

<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=320490>

O gráfico a seguir, apresenta o crescimento do Produto Interno Bruto de São Mateus no período de 2003 a 2012, comparativamente ao Brasil e ao Espírito Santo.



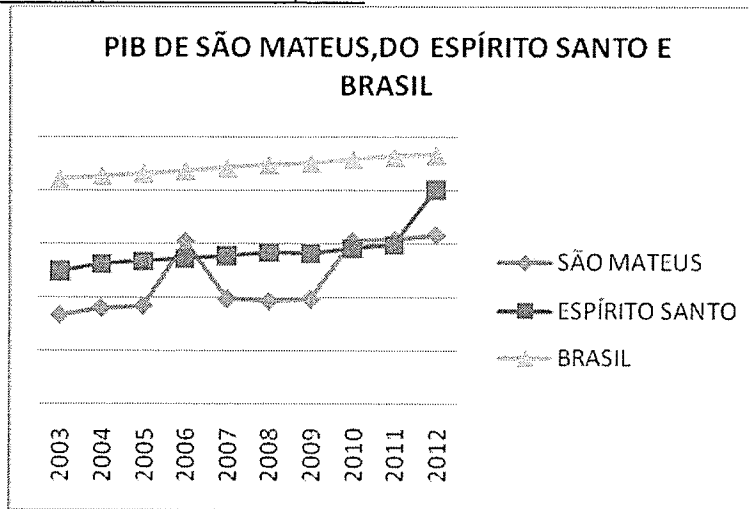
... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.



Em 2010, 71,3% da população maior de 18 anos era economicamente ativa, enquanto que a taxa de desocupação era de 8,7%.

Atualmente, São Mateus como um polo econômico do extremo norte capixaba é o principal responsável pela circulação de mercadorias em toda a região. O próprio comércio vinculado a um sistema de publicidade mundial reflete os hábitos globais que partem do princípio do consumismo. Assim, a cidade de São Mateus passa a ser uma referência de consumo de mercadorias em uma ampla região geográfica, oferecendo produtos como roupas, carros, eletroeletrônicos; produzidos nas mais diversas localidades mundiais.

A silvicultura do eucalipto se instala velozmente no espaço mateense. Com substancioso capital internacional a ser investido nessa modalidade de cultivo, os empresários ofertaram elevada quantia para a compra de terrenos rurais ocupados, muitas vezes, pela produção familiar e até de subsistência em territórios de origem quilombola. Essa alteração não se dá apenas na paisagem, na transformação do

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

ambiente agrícola em policultura para a homogeneização da paisagem em monocultura, mas também no aspecto social.

Em suma, São Mateus se configura como um município de grande diversidade cultural, onde coexistem fortes características rurais e urbanas em seu amplo território, apresentando grande potencialidade econômica e grandes desafios para que esse crescimento o leve a uma maior equidade social e à sustentabilidade.

## ASPECTOS SOCIOCULTURAIS

São Mateus situa-se entre as cidades mais antigas do país e é possuidora de um dos mais expressivos conjuntos arquitetônicos coloniais do estado: o casario do Porto, tombado pelo Conselho Estadual de Cultura em 1976. Também foi cenário da histórica Batalha do Cricaré que culminou com o extermínio da população indígena local. Recentemente, têm sido encontrados vestígios dessa cultura em sítios arqueológicos ainda em fase de exploração inicial.

São Mateus foi a primeira cidade do Espírito Santo a possuir um teatro. Há registros no município de vários grupos de teatro ao longo de sua história, dentre estes podem ser citados alguns grupos, hoje já extintos: o Grupo Mateense de Teatro Amador (GRUMATA), o Grupo Improvisando Arte Teatral (IMPROART), o Grupo de Teatro Popular, a Academia Elenco de Teatro, o Grupo Épico de Teatro, a Companhia Teatral Gêneses do Interlúdio; ainda em atuação há o Grupo de Teatro Ascensão, que realiza a encenação da Paixão de Cristo no Bairro Santa Tereza (conhecido como "Bairro Ponte") desde 1987.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

A cidade possui orquestra, que também atua como banda de fanfarras e na educação musical de jovens e adultos de forma gratuita, denominada Lira Mateense; fundada em 21 de setembro de 1909. Além disso, várias outras bandas de música popular alcançaram notoriedade estadual e até nacional, podendo citar as extintas Banda Oasis e Banda Black-Out, o extinto grupo Pinzindim e o grupo de forró Trio Chapahalls.

Com relação aos eventos, há as festas em homenagem à São Mateus em setembro e à São Benedito, em dezembro, padroeiros da cidade; o aniversário da cidade, que é comemorado com shows nacionais, exposição agropecuária e desfiles cívicos, e apesar de ser celebrado em 21 de setembro, as festividades ocorrem durante vários dias; o Guriri Road Fest, um encontro nacional de motociclistas realizado desde 2003 na Ilha de Guriri; o Festival de Verão, que consiste em uma série de shows de bandas conhecidas nacionalmente e realizado em Guriri; o Réveillon, quando são realizados shows com artistas regionais ou conhecidos nacionalmente, havendo ainda queima de fogos de artifícios, além de outros eventos. Há atuante na municipalidade, diversos grupos que compõem a cultura imaterial local tais como: Reis de Boi, Jongo, Folia de Reis.

Além disso, são encontrados no município praias, rios, cachoeiras, dunas e manguezais. Dentre os atrativos naturais mateenses, pode-se citar: praia de Guriri, praia de Barra Nova, praia de Urussuquara e cachoeiras; atrativos culturais: Igreja Velha, Casario do Porto, Mercado Municipal, a tradicional Feira do Vila Nova, Museu da Farmácia Silveiras, Museu Municipal, Museu Intercontinental África-Brasil e o Projeto Tamar. Há também alguns Festivais Culinários típicos da região como: Festival do Beiju, Festival de Frutos do Mar, Festival do Caranguejo.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## 1.3 ASPECTOS SOCIOEDUCACIONAIS

No que diz respeito à educação, a taxa de analfabetismo da cidade de São Mateus, tendo em consideração a população adulta é de 12,58%, considerado alto para os padrões da região Sudeste; 50,14% tinham o ensino fundamental completo, 36,56% possuíam o ensino médio completo e 8,86%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente: 11,82%; 50,75%; 35,83% e 11,27%.

Os dados da tabela 6 a seguir, confirmam as afirmações anteriores e demonstram que em uma avaliação dos pontos críticos da cobertura educacional, destaca-se que a maioria das crianças da faixa etária de 0 aos 3 anos, considerando a população residente, encontra-se fora da escola, representando 72,63% da população residente. Nos demais seguimentos etários, destaca-se o elevado número de estudantes fora da escola na faixa etária dos 18 aos 24 anos, (público alvo da EJA), seguindo uma tendência nacional.

**TABELA 6:**

### COBERTURA EDUCACIONAL NA CIDADE DE SÃO MATEUS-ES POR FAIXA ETÁRIA

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO RESIDENTE	ESTUDANTE	FORA DA ESCOLA
0 A 3	6.265	1.527	4.738
4 A 5	3.542	3.224	318
6 A 9	7.746	7.568	178
10 A 14	10.473	10.151	322
15 A 17	6.499	5.340	1.159
18 A 24	14.043	4.253	9.790

FONTE: Censo IBGE 2010

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

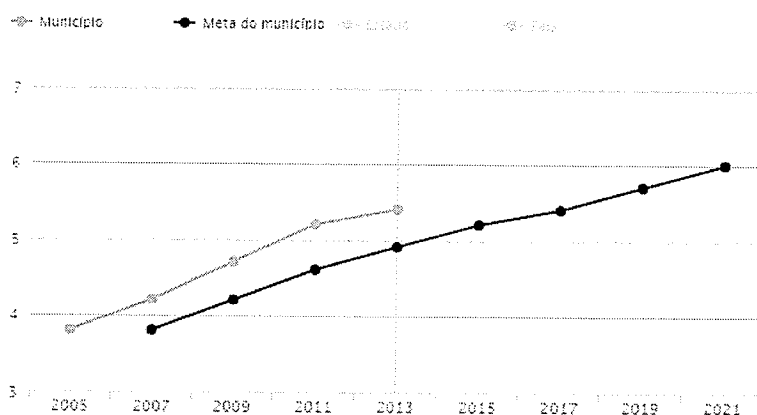
...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Relativamente ao diagnóstico da qualidade, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) constitui-se em um indicador importante deste sentido, na medida em que é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios.

De acordo com os gráficos, que apresentam a evolução do IDEB na rede pública de São Mateus, nos anos iniciais em 2013, a meta projetada que era de 4,9 foi alcançada; situando-se acima do esperado em 5,4. Em relação aos anos finais, ocorreu o contrário; o que significa que o resultado alcançado em 2013: 4,3, ficou abaixo da meta projetada a nível nacional: 4,6. Confira esses dados observando os gráficos.

## EVOLUÇÃO IDEB ANOS INICIAIS SÃO MATEUS

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

... Continua



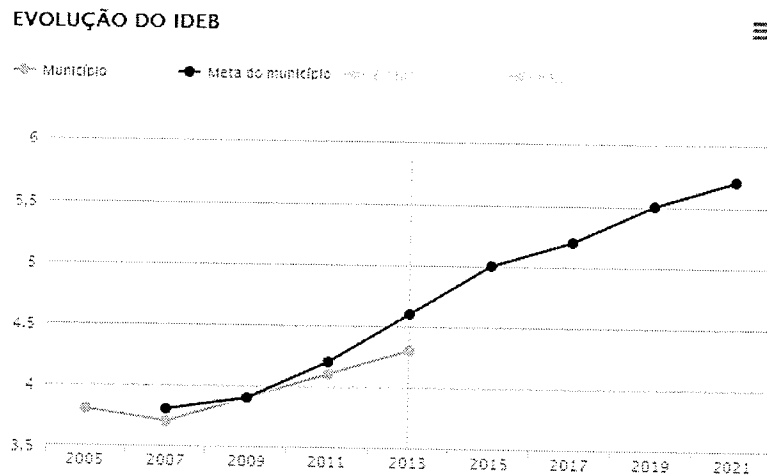
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## EVOLUÇÃO IDEB ANOS FINAIS SÃO MATEUS



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Diante dos índices socioeconômicos já expostos, urge a integração das políticas públicas através de ações intersetoriais e interinstitucionais, numa perspectiva multidisciplinar, que leve em consideração as reais necessidades da cidade e da sua população e que prime, no âmbito educacional, pela oferta de uma educação de qualidade social, formadora do cidadão crítico participativo.

### 1.4.1 EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

A Secretaria Municipal de Educação de São Mateus, preocupada em assegurar a especificidade da Educação do Campo, iniciou em 2009, discussões sobre a Educação do Campo no município, implementando ações considerando as peculiaridades do local e da região onde os estudantes estão inseridos, conforme propõe o Artigo 28 da LDB, tendo em vista o desenvolvimento de uma Proposta Pedagógica, que tenha significado para a comunidade e a vida das pessoas inseridas no espaço campesino. A Educação do Campo perpassa um atendimento em todas as etapas de ensino:

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Art. 1º A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida - agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros.

**(Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008)**

A rede Municipal possui 61 escolas<sup>1</sup> localizadas no campo com oferta nas etapas da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) com abrangências específicas:



Nesse sentido, em 2010, o município iniciou o trabalho com a Pedagogia da Alternância com a criação de uma Escola Comunitária

<sup>1</sup> SMEGEC/SM - Secretaria Municipal de Educação de São Mateus: Gestão da Educação do Campo – São Mateus, Espírito Santo, Brasil, 2014.

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Rural<sup>2</sup>, em região de agricultura familiar, e a implementação da estratégia pedagógica da alternância em região de assentamento<sup>3</sup>.

Em 2011, foram implementadas as disciplinas de Agricultura e Musicalização nas escolas multisseriadas, possibilitando a vivência pedagógica na área das ciências agrárias e música, e também, foi uma forma de garantir os planejamentos aos educadores do campo, conforme previsto na LDB 9394/96.

Em 2012, a estrutura da Secretaria Municipal de Educação passou por mudanças para um melhor atendimento às escolas do campo: criação da Gestão da Educação do Campo, ampliação do quantitativo de diretores itinerantes e também de pedagogos itinerantes para acompanhamento administrativo e pedagógico às escolas multisseriadas. Nesse ano, ocorreu a implementação da terceira escola<sup>4</sup> com Pedagogia da Alternância na rede municipal em região de pescadores, catadores e agricultores.

Ainda em 2012, foi estruturado e implementado, juntamente com educadores das escolas multisseriadas, o "Plano de Fortalecimento da Educação do Campo do Município de São Mateus – PLAFEC/SM: uma ação educativa contextualizada e integrada", estruturado coletivamente, tendo como objetivo geral a formação integral dos sujeitos que vivem no campo, considerando a realidade existente em cada região.

Nesse contexto, a *Educação Escolar Quilombola na Educação Básica* compreende a Educação Básica em suas etapas e modalidades, possui sua especificidade:

III destina-se ao atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas em suas mais variadas

<sup>2</sup> ECORM Região de Córrego Seco.

<sup>3</sup> EMEIEF Assentamento Zumbi dos Palmares.

<sup>4</sup> EMEIEF M<sup>a</sup> Francisca Nunes Coutinho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

formas de produção cultural, social, política e econômica;

IV deve ser ofertada por estabelecimentos de ensino localizados em comunidades reconhecidas pelos órgãos públicos responsáveis como quilombolas, rurais e urbanas, bem como por estabelecimentos de ensino próximos a essas comunidades e que recebem parte significativa dos estudantes oriundos dos territórios quilombolas;

V deve garantir aos estudantes o direito de se apropriar dos conhecimentos tradicionais e das suas formas de produção de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;

VI deve ser implementada como política pública educacional e estabelecer interface com a política já existente para os povos do campo e indígenas, reconhecidos os seus pontos de intersecção política, histórica, social, educacional e econômica, sem perder a especificidade.

**(RESOLUÇÃO nº 8, de 20 de novembro de 2012)**

O atendimento aos anos finais do ensino fundamental é realizado pelas Escolas em Alternância e pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF, ocorrendo o transporte intracampo, dos estudantes de diversas regiões para essas escolas do campo.

## 2. ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO EM SÃO MATEUS

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## 1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL



**Acervo SME – alunos do CEIM “Paraíso Infantil” – São Mateus/ES.**

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

**Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil - (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Art. 5º)**

### I. DIAGNÓSTICO

A Educação Infantil, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Seção II, no Art. 29, “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco)

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". O reconhecimento da Educação Infantil como estágio inicial da educação básica, representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 e da LDB, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o Ensino Fundamental, reconheceram sua importância como momento de iniciação da criança no processo educativo. As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil reza que a mesma será oferecida em creches ou entidades similares para crianças de até três (03) anos de idade e em pré-escolas para as crianças de quatro (4) a cinco (5) anos – cuja matrícula tornou-se obrigatória para esta última faixa etária com a Lei nº 12.796/2013.

No Brasil, a história da Educação Infantil tem aproximadamente 150 anos, sendo ministrada, inicialmente, nos chamados "Jardins de Infância", destinados a crianças das classes mais favorecidas. Teve sua ampliação para as classes populares, especialmente, a partir dos anos 80, quando da redemocratização da sociedade brasileira e em função das novas demandas sociais por emprego, que permitiram uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho. A Educação Infantil para as classes populares teve, portanto, além de um nível de conquista, um caráter de luta. No Brasil, o surgimento e expansão desses equipamentos sociais marcaram significativamente o século XX, instituindo-se como espaços de natureza assistencial e, na maioria dos casos, de cunho confessional e caritativo. Preceitos religiosos e / ou higienistas norteavam as ações educativas destinadas às crianças, numa estreita aliança entre as políticas públicas e concepções naturalizantes acerca do desenvolvimento humano. O primeiro marco nacional de superação do enfoque eminentemente assistencialista data de 1975, quando a atenção

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

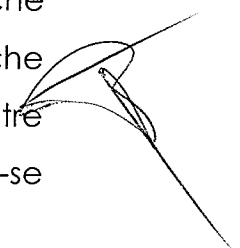
...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

às crianças de quatro a seis anos foi inserida nas ações do Ministério da Educação – MEC – num ato que apontava, ainda que incipientemente, seu ideal educativo. Entretanto, as crianças com idade até três anos continuaram assistidas por equipamentos vinculados ao Ministério de Previdência e Assistência Social, mediante convênios com a Legião Brasileira de Assistência – L.B.A. –, organismo federal criado pelo governo militar com intuito básico de combate à pobreza. A partir da sanção da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na década de 90, o ensino em creches, ou entidades equivalentes e pré-escolas, passou a ser legalmente reconhecido como parte da Educação Infantil (Artigo 30 da LDB 9.394/96).

Pensar e repensar Educação deve constituir-se um fazer constante. A história da Educação Infantil em São Mateus tem sido contada desde a década de 50, e até 2008 foi sustentada pela Ação Social em Convênio com a LBA ( Legião Brasileira de Assistência) sob a responsabilidade da Associação de Moradores de Nova Esperança. Essas creches faziam o atendimento para crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos em horário integral. Todavia, em paralelo, existia o atendimento nas Pré-Escolas para crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, em horário parcial, em prédios próprios ou espaços cedidos pelas igrejas ou inseridos nas Escolas de Ensino Fundamental.

A Educação Infantil no município de São Mateus teve início com o Jardim de Infância "Carmelina Rios", fundado na década de 1950. No final da década de 60, ampliava-se o atendimento a essa clientela, com a abertura de mais duas unidade educacionais no município: a Creche "Casulo Lar da Criança" localizada no bairro Santa Tereza e a Creche "Santo Antônio". Na década de 70, surgem mais cinco creches, dentre elas a Creche "Nova Esperança". Nessa mesma década, firma-se

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

convênio com a LBA e o casal Bordoni (Egídio e Luígia) prossegue na administração das unidades, sendo que, ao chegar na década de 80, contava-se sob sua supervisão nove Centros de Educação Infantil e sendo outros nove de administração municipal. O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado. No final da década, agosto de 1989, a Associação Nova Esperança firma convênio com a Prefeitura Municipal.

Na década de 90, é implementado o Estatuto da Criança e do Adolescente que destaca também o direito da criança a esse atendimento e o governo, em âmbito federal, promove o estudo para a efetivação do "Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil", sendo o mesmo aprovado e editado em 1998 e disponibilizado para consulta e estudos.

Em princípio, como não se pensava na adequação destes espaços ao atendimento específico da clientela de 2 a 6 anos, o que se queria era apenas assistir às crianças. Entretanto, mediante o reconhecimento Constitucional, o fazer pedagógico passou também a ser refletido, estudado e analisado e muitos encontros foram promovidos a fim de melhorar a qualidade desse atendimento.

No Município de São Mateus, à partir de 2001, as creches recebem a denominação de CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal – e principia-se uma série de estudos para a elaboração da Proposta Pedagógica Municipal para a Educação Infantil. Em 2004 publica-se a primeira edição com as orientações preliminares, sendo a mesma reeditada, revisada e ampliada em 2008.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Em 2009 a Educação Infantil no município, passou a ser parte integrante da Educação Básica. Assim, a municipalidade passa a receber verba do FUNDEB – Fundo De Desenvolvimento da Educação Básica. Desde então, a Gestão da Educação Infantil passa a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação .

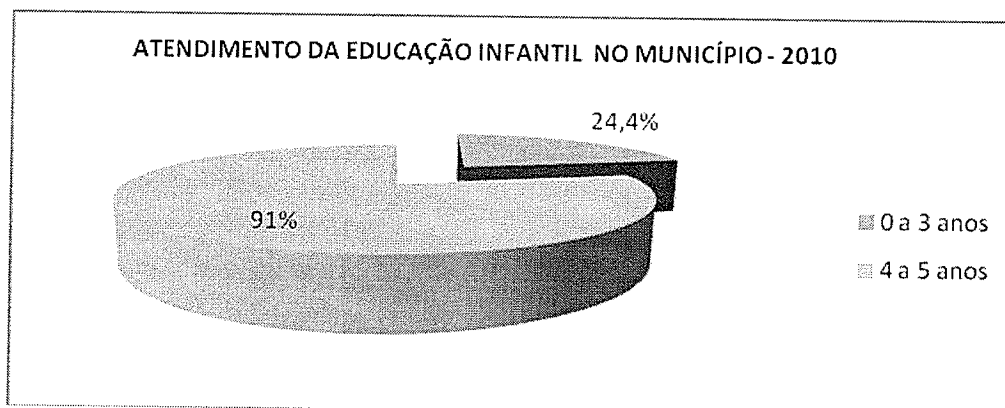
O atendimento às crianças de 2 a 5 anos foi ampliado gradativamente e no ano de 2010, São Mateus atendia 24,4% da população de 0 a 3 anos e 91,0% da população de 4 a 5 anos nas redes municipal e particular.

**TABELA 7:**

## ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO

Faixa Etária	População	Atendimento		Atendimento %
		Municipal	Privada	
0 a 3 anos	6.265	1.326	201	24.4%
4 a 5 anos	3.542	2.848	376	91.0%
<b>TOTAL</b>	<b>9.807</b>	<b>4.174</b>	<b>577</b>	<b>48.4%</b>

Fonte: IBGE/ 2010



O município em 2013 atendia 62,4% das crianças de pré-escola (4 e 5 anos) e atende ainda a um percentual de 37,6% de crianças de creche (2 e 3 anos).

... Continua

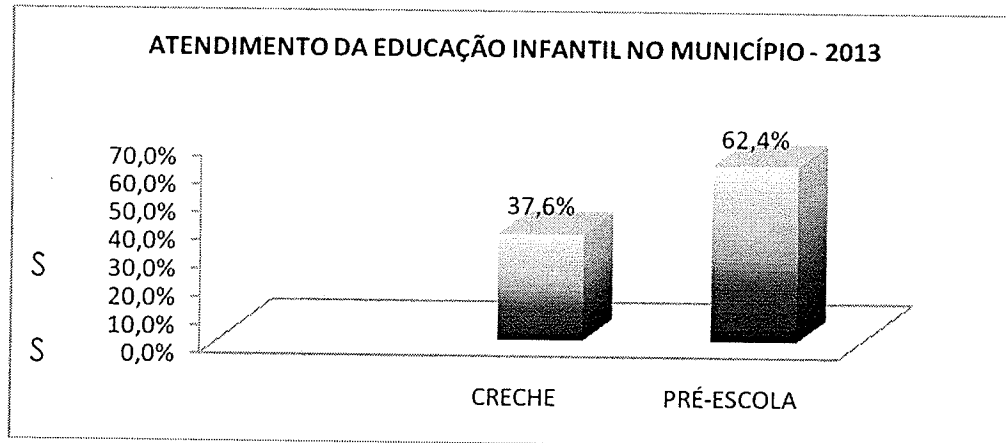




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.



Fonte: Censo Escolar/ SEDU/GEIA/SEE.

Segundo dados do Censo Escolar 2013, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) 5.530 crianças estão matriculadas na Educação Infantil, sendo 86,7% em creches e pré-escolas municipais (4.796) e 13,3% em instituições privadas (734). O maior crescimento ocorreu nas creches, com um aumento de mais de 530 crianças matriculadas em comparação com 2009. Na pré-escola, foram 939 matrículas a menos em relação ao período anterior. A tendência de queda (desde 2005 o número de matrículas vem caindo) é atribuída à implementação do ensino fundamental de nove anos, que passa a receber entre seus matriculados os alunos de 6 (seis) anos de idade.

... Continua

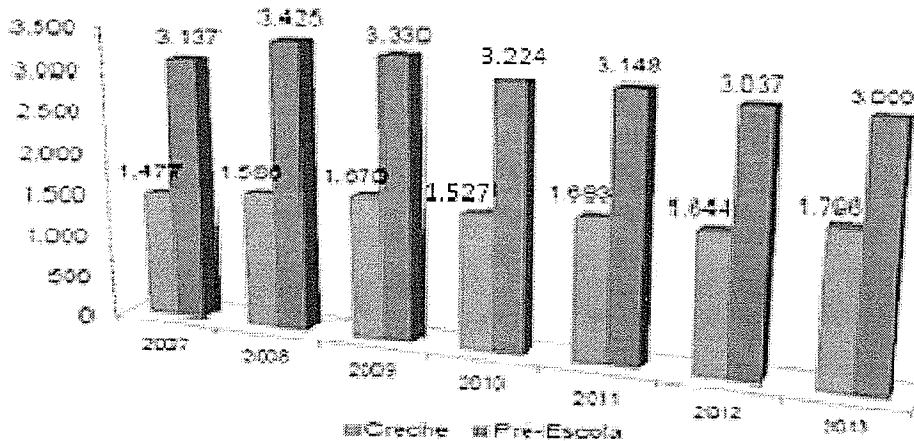


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

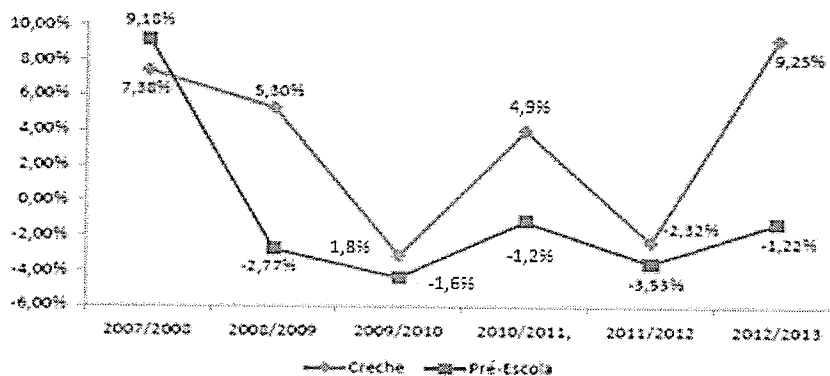
...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

**Número de Matrículas na Educação Infantil  
Rede Municipal do Município de São Mateus – 2007 a 2013**



Fonte: IBGE-2007 a 2013 – SEDU/GEIA/SEE

**Variação do Número de Matrículas na Educação Infantil  
Rede Municipal do Município São Mateus – 2007 a 2013**

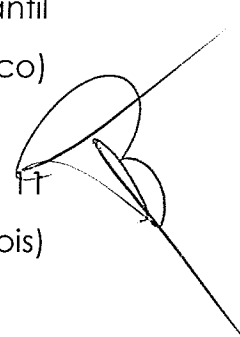


Fonte: IBGE-2007 a 2013 – SEDU/GEIA/SEE

Atualmente, essa modalidade de ensino é realizada por 09 (nove) estabelecimentos de ensino da rede particular, atendendo crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos e em 37 (trinta e sete) Centros de Educação Infantil (CEIM) pela rede municipal, atendendo crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, em horário integral ou parcial nas áreas urbana e campo.

A Educação Infantil do Campo possui um quantitativo de 11 (onze) Centros de Educação Infantil, que atende 730 crianças de 2 (dois)

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

a 5 (cinco) anos, em jornada integral e parcial. Essa etapa de ensino também é oferecida em salas localizadas em Escolas de Ensino Fundamental e Escolas Multisseriadas, atendendo a 374 crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos. A rede municipal de São Mateus atende a um total de 1.082 crianças da Educação Infantil localizadas no campo, com realidades específicas.

A melhoria da estrutura física tem sido prioridade e novos espaços mais adequados a essa modalidade educacional têm sido construídos. Mediante parceria com o MEC, o município recebeu ordem de serviço para a edificação de cinco PROINFÂNCIAS tipo B, sendo que até o momento, os mesmos se encontram nas seguintes condições: um está em funcionamento, outro em fase de acabamento e os outros três em fase inicial de construção.

## II. METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Tendo em vista a **Meta 1 do PNE**, o município de São Mateus propõe para esta modalidade a seguinte Meta e suas respectivas Estratégias, a saber:

META	EDUCAÇÃO INFANTIL
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME em consonância com o PNE.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Observe as tabelas a seguir com os dados atuais referentes à Educação Infantil no município:

**Tabela 8:**

## Educação Infantil no Município

ETAPAS	Nº DE ALUNOS NO MUNICÍPIO	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO
CRECHE (0 A 3 ANOS)	6.265	24,3%
PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS)	3.542	91%

Fonte: IBGE/ Censo Populacional 2010

**Tabela 9:**

## Diagnóstico situacional da Rede Municipal

ETAPAS	MATRÍCULAS	DEMANDA MANIFESTA POR VAGAS	% DE ATENDIMENTO DA DEMANDA MANIFESTA
CRECHE (0 A 3 ANOS)	1.955	75%	25%
PRÉ – ESCOLA (4 A 5 ANOS)	3.478	0%	100%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2014

## ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL
1	Realizar, anualmente, em regime de colaboração intersetoriais: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, levantamento da demanda de crianças de creche, até 3 (três ) anos e de Pré 4 e 5 anos, ainda não matriculadas na rede pública de ensino , como forma de planejar a oferta, verificar o atendimento da demanda manifesta e informar à comunidade; <b>(NR)</b>

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

2	Assegurar o acesso, permanência e qualidade da educação ofertada às crianças de Pré-escola (4 e 5 anos), nas unidades de educação infantil da rede pública municipal, em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em Lei, e em parceria com a família e a comunidade, no redimensionamento e na execução do Projeto Político Pedagógico das escolas, fortalecendo o trabalho coletivo e dinâmico, com vistas à educação integral da criança;
3	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil; <b>(NR)</b>
4	Garantir o atendimento da Educação Infantil às populações do campo e às comunidades quilombolas nas respectivas localidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada. <b>(NR)</b>
5	Garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, considerando as especificidades das comunidades camponesas e quilombolas;
6	Garantir, no prazo de dez anos, padrões essenciais de infraestrutura para o funcionamento adequado de todas as instituições de Educação Infantil, respeitando as faixas etárias e necessidades educativas; <b>(NR)</b>
7	Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil (públicas e privadas) estejam autorizadas para funcionamento de acordo com a legislação até o

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	final da vigência deste Plano;
8	Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
9	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
10	Possibilitar formação continuada em serviço para todos os profissionais da Educação Infantil, estabelecendo regime de colaboração com a União e Estado;
11	Assegurar a permanência do Pedagogo em 100% das escolas de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, por intermédio de concurso público, sendo 50% nos primeiros cinco anos de vigência deste Plano. Considerando a relevância deste profissional para assegurar e acompanhar o desenvolvimento das atividades educativas; <b>(NR)</b>
12	Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no Ensino Fundamental. <b>(NR)</b>
13	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. <b>(NR)</b>

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

14	Realizar a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos. <b>(NR)</b>
----	---

## 2.2 ENSINO FUNDAMENTAL

### I. DIAGNÓSTICO – 2007 a 2013

O Ensino Fundamental é destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade. O município de São Mateus está implementando, desde 2005, progressivamente, o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Sendo assim, o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos está em processo de extinção.

O amparo legal para a ampliação do Ensino Fundamental constitui-se dos seguintes dispositivos:

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** – Artigo 208.

**Art. 208.** O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I- educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

- **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** – admite a matrícula no Ensino Fundamental de nove anos, a iniciar-se aos seis anos de idade.
- **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001** – estabelece o ensino fundamental de nove anos como meta da educação nacional.
- **Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005** – altera a LDB e torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental.
- **Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006** – altera a LDB e amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com a matrícula de crianças de seis anos de idade e estabelece prazo de implantação, pelos sistemas, até 2010.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, o currículo do Ensino Fundamental tem uma base nacional comum, complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar por uma parte diversificada. A base nacional comum e a parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental constituem um todo integrado e não podem ser consideradas como dois blocos distintos.

Os conteúdos trabalhados ao longo das séries/anos do Ensino Fundamental objetivam, prioritariamente, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, como agentes nas relações sociais e políticas.

O direito ao Ensino Fundamental é garantia Constitucional, porém, este direito não deve constar apenas em estatística de matrícula, mas deve ser amparado no direito ao acesso, permanência e qualidade da educação escolar, possibilitando ao alunado apropriação de competências, habilidades e saberes regionais na

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

trajetória do processo de escolarização, necessários ao eficaz prosseguimento dos estudos.

As tabelas 10, 11 e 12 mostram que a matrícula é efetuada, mas a permanência destes alunos nos anos finais do Ensino Fundamental não está sendo eficaz, demonstrando assim a evasão escolar nesta etapa da educação básica e/ou um histórico de retenção e, conseqüentemente, altos índices de distorção idade-série. Também revelam que 50% dos estudantes que ingressaram no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do primeiro ao quinto ano, não frequentaram a Educação Infantil.

## TABELA 10:

Número de Escolas e Matrículas na Educação Básica por Dependência Administrativa no Município de São Mateus – 2013

REDE	Número de Escola	Números de Matrículas						Total
		Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial (AEE)	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos	
Estadual	13	-	4.084	4.006	-	146	2.070	10.306
Federal	1	-	-	268	-	288	-	556
Municipal	106	4.796	12.653	-	-	-	1.448	18.897
Privada	17	734	1.720	359	35	1.561	-	4.409
<b>Total</b>	<b>137</b>	<b>5.530</b>	<b>18.457</b>	<b>4.633</b>	<b>35</b>	<b>1.995</b>	<b>3.518</b>	<b>34.168</b>

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

**TABELA 11:**

Matrículas na Educação Básica por Dependência Administrativa  
Município de São Mateus - 2007 a 2013

Ano	Matrícula na Educação Básica					
	Pública				Privada	Total Geral
	Estadual	Federal	Municipal	Total		
2007	10.501	147	18.914	29.562	3.519	33.081
2008	10.405	286	19.756	30.447	3.550	33.997
2009	10.149	458	19.693	30.300	3.750	34.050
2010	9.517	527	19.745	29.789	3.837	33.626
2011	9.786	673	19.502	29.961	4.288	34.249
2012	10.019	618	19.226	29.863	4.356	34.219
2013	10.306	556	18.897	29.759	4.409	34.168

Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2013 - SEDU/GEIA/SEE

**TABELA 12:**

Matrícula por Etapa/Modalidade e Rede Escolar Município de São Mateus - 2013

Rede Escolar	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio	Educação Especial (AEE)	Educ. Profissional	Educação de Jovens e Adultos				Total Geral
	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total				Ensino Fundamental	Ensino Médio	Integrado Ed. Profissional (Nível)	Total	
Estadual	-	-	-	1.727	2.357	4.084	4.006	-	146	579	1.491	-	2.070	10.306
Federal	-	-	-	-	-	-	268	-	288	-	-	-	-	556
Municipal	1.796	3.000	4.796	7.808	4.845	12.653	-	-	-	1.448	-	-	1.448	18.897
Privada	284	450	734	1.029	691	1.720	359	35	1.561	-	-	-	-	4.409
<b>Total</b>	<b>2.080</b>	<b>3.450</b>	<b>5.530</b>	<b>10.564</b>	<b>7.893</b>	<b>18.457</b>	<b>4.633</b>	<b>35</b>	<b>1.995</b>	<b>2.027</b>	<b>1.491</b>	<b>-</b>	<b>3.518</b>	<b>34.168</b>

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

Atingir a universalização do Ensino Fundamental com qualidade e com as condições necessárias para a sua operacionalização é o desafio colocado ao Poder Público.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

**TABELA 13:**

**Distorção Idade Série Ensino Fundamental**  
**Anos Iniciais Município de São Mateus – 2007 a 2013**

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental																	
		1ª Ano			1ª Série/2º Ano			2ª Série/3º Ano			3ª Série/4º Ano			4ª Série/5ª Ano			Total		
		Matrícula		Fora Faixa %	Matrícula		Fora Faixa %	Matrícula		Fora Faixa %	Matrícula		Fora Faixa %	Matrícula		Fora Faixa %	Matrícula		Fora Faixa %
		Inicial	Final		Inicial	Final		Inicial	Final		Inicial	Final		Inicial	Final				
2007	Estadual	0	0	-	417	21	5,04%	412	102	25,24%	357	90	25,21%	436	126	27,52%	1625	338	20,82%
	Municipal	1143	4	0,35%	1818	90	5,56%	1845	404	21,90%	1675	384	22,91%	1711	417	25,54%	7289	1319	18,31%
	Privada	0	0	-	146	1	0,68%	167	6	3,59%	129	1	0,78%	148	4	2,70%	589	14	2,37%
	<b>Total</b>	<b>1143</b>	<b>4</b>	<b>0,35%</b>	<b>2181</b>	<b>112</b>	<b>5,14%</b>	<b>2430</b>	<b>518</b>	<b>21,32%</b>	<b>2161</b>	<b>477</b>	<b>22,07%</b>	<b>2196</b>	<b>561</b>	<b>26,44%</b>	<b>10207</b>	<b>1672</b>	<b>16,38%</b>
2008	Estadual	0	0	-	408	54	14,46%	392	87	22,19%	441	107	24,28%	415	118	28,41%	1606	371	23,10%
	Municipal	1282	645	65,86%	1928	281	14,57%	1620	367	22,65%	1719	436	24,24%	1591	386	24,23%	6313	2315	36,67%
	Privada	19	0	0,00%	142	1	0,71%	134	2	1,49%	155	1	0,64%	124	5	4,03%	584	11	1,88%
	<b>Total</b>	<b>1301</b>	<b>645</b>	<b>64,90%</b>	<b>2478</b>	<b>341</b>	<b>13,84%</b>	<b>2146</b>	<b>456</b>	<b>21,25%</b>	<b>2405</b>	<b>546</b>	<b>22,70%</b>	<b>2312</b>	<b>569</b>	<b>24,61%</b>	<b>10401</b>	<b>2659</b>	<b>25,50%</b>
2009	Estadual	111	0	0,00%	310	52	16,77%	381	84	21,93%	356	91	25,33%	416	106	25,48%	1610	331	20,56%
	Municipal	1364	1	0,21%	1890	293	15,52%	1702	357	20,98%	1561	379	24,28%	1568	436	27,82%	6215	1458	23,47%
	Privada	51	1	1,96%	127	1	0,79%	136	1	0,77%	121	1	0,83%	167	5	2,99%	616	9	1,51%
	<b>Total</b>	<b>1526</b>	<b>1</b>	<b>0,26%</b>	<b>2327</b>	<b>346</b>	<b>14,87%</b>	<b>2215</b>	<b>442</b>	<b>19,95%</b>	<b>2072</b>	<b>471</b>	<b>22,73%</b>	<b>2381</b>	<b>547</b>	<b>23,06%</b>	<b>10421</b>	<b>1810</b>	<b>17,37%</b>
2010	Estadual	234	1	0,43%	311	29	9,32%	352	77	21,9%	371	71	19,14%	362	96	24,45%	1640	274	16,71%
	Municipal	1547	62	4,01%	1815	342	18,81%	1762	414	23,50%	1682	458	27,23%	1543	430	27,87%	6357	1706	26,84%
	Privada	197	0	0,00%	119	5	4,20%	117	2	1,71%	125	1	0,80%	124	1	0,81%	702	9	1,28%
	<b>Total</b>	<b>1978</b>	<b>63</b>	<b>3,19%</b>	<b>2245</b>	<b>376</b>	<b>16,74%</b>	<b>2211</b>	<b>493</b>	<b>22,30%</b>	<b>2178</b>	<b>530</b>	<b>24,33%</b>	<b>2027</b>	<b>537</b>	<b>26,50%</b>	<b>10604</b>	<b>1989</b>	<b>18,80%</b>
2011	Estadual	321	8	2,49%	276	9	3,26%	164	51	31,1%	330	84	25,45%	396	81	20,45%	1687	242	14,34%
	Municipal	1370	46	3,36%	1905	371	19,48%	1672	434	25,96%	1613	429	26,57%	1498	365	24,37%	6376	1665	26,12%
	Privada	245	1	0,41%	208	5	2,40%	131	1	0,75%	136	2	1,47%	129	1	0,78%	851	10	1,18%
	<b>Total</b>	<b>1936</b>	<b>55</b>	<b>2,84%</b>	<b>2389</b>	<b>385</b>	<b>16,12%</b>	<b>2167</b>	<b>498</b>	<b>22,98%</b>	<b>2079</b>	<b>515</b>	<b>24,74%</b>	<b>2023</b>	<b>474</b>	<b>23,43%</b>	<b>10516</b>	<b>1827</b>	<b>17,37%</b>
2012	Estadual	301	10	3,32%	348	24	6,90%	336	41	12,50%	317	61	19,87%	317	71	22,40%	1619	210	12,97%
	Municipal	1384	52	3,76%	1713	343	20,02%	1747	422	24,16%	1679	519	30,91%	1457	363	24,91%	7980	1699	21,29%
	Privada	231	1	0,43%	240	0	0,00%	211	0	0,00%	211	1	0,48%	127	1	0,79%	911	7	0,77%
	<b>Total</b>	<b>1916</b>	<b>63</b>	<b>3,29%</b>	<b>2301</b>	<b>367</b>	<b>15,95%</b>	<b>2294</b>	<b>467</b>	<b>20,36%</b>	<b>2118</b>	<b>584</b>	<b>27,57%</b>	<b>1901</b>	<b>435</b>	<b>22,88%</b>	<b>10526</b>	<b>1816</b>	<b>17,26%</b>
2013	Estadual	318	8	2,52%	311	17	5,4%	398	58	14,57%	335	77	22,71%	341	69	20,23%	1727	289	16,73%
	Municipal	1318	47	3,57%	1608	241	15,11%	1626	406	24,92%	1696	436	25,71%	1190	454	38,25%	7808	1586	20,31%
	Privada	232	6	2,60%	339	3	0,9%	290	1	0,3%	211	8	3,79%	133	7	5,26%	1029	25	2,43%
	<b>Total</b>	<b>1868</b>	<b>61</b>	<b>3,27%</b>	<b>2172</b>	<b>261</b>	<b>12,11%</b>	<b>2314</b>	<b>465</b>	<b>20,14%</b>	<b>2246</b>	<b>521</b>	<b>23,20%</b>	<b>2214</b>	<b>510</b>	<b>23,04%</b>	<b>10564</b>	<b>1840</b>	<b>17,42%</b>

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

A distorção idade/série apresentada na tabela acima nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental comprova a necessidade de implementarmos o Programa de Correção de Fluxo, principalmente, para atendermos a Rede Municipal de Ensino, onde seu percentual de distorção é maior que as demais instâncias.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

**TABELA 14:**

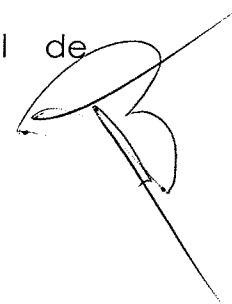
**Distorção Idade Série Ensino Fundamental  
Anos Finais Município de São Mateus - 2007 a 2013**

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental														
		5ª Série/6º Ano			6ª Série/7º Ano			7ª Série/8º Ano			8ª Série/9º Ano			Total		
		Matrícula Inicial	Matrícula Fora Faixa	%	Matrícula Inicial	Matrícula Fora Faixa	%	Matrícula Inicial	Matrícula Fora Faixa	%	Matrícula Inicial	Matrícula Fora Faixa	%	Matrícula Inicial	Matrícula Fora Faixa	%
2007	Estadual	726	227	30,84%	770	256	33,25%	698	200	28,65%	653	199	30,47%	2857	890	31,15%
	Municipal	1708	653	38,23%	1143	353	30,88%	1012	319	31,50%	827	124	14,99%	4290	1469	34,23%
	Privada	197	12	6,09%	163	14	7,65%	230	23	10,00%	154	23	14,94%	764	72	9,42%
	<b>Total</b>	<b>2641</b>	<b>892</b>	<b>33,78%</b>	<b>2056</b>	<b>621</b>	<b>30,19%</b>	<b>1940</b>	<b>562</b>	<b>28,97%</b>	<b>1634</b>	<b>346</b>	<b>21,18%</b>	<b>8311</b>	<b>2433</b>	<b>29,25%</b>
2008	Estadual	809	291	36,24%	709	341	48,09%	640	151	23,44%	678	183	26,99%	2830	906	32,01%
	Municipal	1607	555	34,54%	1442	477	33,08%	1135	361	31,81%	830	196	23,61%	4884	1589	32,53%
	Privada	168	8	4,42%	164	12	6,19%	167	8	4,79%	210	9	4,29%	752	37	4,92%
	<b>Total</b>	<b>2584</b>	<b>854</b>	<b>32,96%</b>	<b>2315</b>	<b>730</b>	<b>31,53%</b>	<b>1942</b>	<b>560</b>	<b>28,84%</b>	<b>1718</b>	<b>388</b>	<b>22,58%</b>	<b>8566</b>	<b>2512</b>	<b>29,20%</b>
2009	Estadual	725	262	36,14%	692	248	35,84%	615	181	29,43%	635	181	28,50%	2867	872	30,42%
	Municipal	1594	536	33,63%	1427	551	38,61%	1092	308	28,21%	857	185	21,59%	4970	1674	33,68%
	Privada	150	10	6,67%	178	8	4,50%	182	10	5,49%	177	10	5,65%	687	36	5,24%
	<b>Total</b>	<b>2469</b>	<b>782</b>	<b>31,68%</b>	<b>2297</b>	<b>806</b>	<b>35,09%</b>	<b>1889</b>	<b>499</b>	<b>26,42%</b>	<b>1669</b>	<b>386</b>	<b>23,13%</b>	<b>8324</b>	<b>2482</b>	<b>29,82%</b>
2010	Estadual	716	252	35,20%	670	235	35,07%	614	197	32,08%	581	156	27,00%	2581	843	32,66%
	Municipal	1578	568	35,99%	1436	455	31,67%	1145	393	34,32%	872	190	21,79%	5031	1646	32,72%
	Privada	199	15	7,54%	162	15	9,26%	168	5	2,98%	184	17	9,24%	713	52	7,29%
	<b>Total</b>	<b>2493</b>	<b>835</b>	<b>33,49%</b>	<b>2268</b>	<b>745</b>	<b>32,85%</b>	<b>1927</b>	<b>595</b>	<b>30,88%</b>	<b>1637</b>	<b>366</b>	<b>22,36%</b>	<b>8325</b>	<b>2541</b>	<b>30,52%</b>
2011	Estadual	673	252	37,44%	676	244	36,09%	606	195	32,18%	551	167	30,31%	2506	858	34,24%
	Municipal	1583	585	36,96%	1362	475	34,88%	1182	355	30,03%	950	238	25,05%	5077	1633	32,16%
	Privada	163	4	2,45%	192	10	5,21%	143	11	7,41%	161	8	4,97%	664	33	4,97%
	<b>Total</b>	<b>2419</b>	<b>841</b>	<b>34,77%</b>	<b>2230</b>	<b>729</b>	<b>32,69%</b>	<b>1931</b>	<b>561</b>	<b>28,98%</b>	<b>1662</b>	<b>413</b>	<b>24,85%</b>	<b>8247</b>	<b>2544</b>	<b>30,85%</b>
2012	Estadual	660	202	30,61%	615	234	38,05%	586	184	31,40%	527	138	26,19%	2388	758	31,74%
	Municipal	1500	537	35,80%	1429	486	34,01%	1125	349	31,02%	996	222	22,29%	5050	1584	31,56%
	Privada	152	9	5,92%	175	9	5,14%	184	10	5,43%	130	7	5,38%	641	35	5,46%
	<b>Total</b>	<b>2312</b>	<b>748</b>	<b>32,35%</b>	<b>2219</b>	<b>729</b>	<b>32,85%</b>	<b>1895</b>	<b>543</b>	<b>28,65%</b>	<b>1653</b>	<b>367</b>	<b>22,20%</b>	<b>8079</b>	<b>2387</b>	<b>29,55%</b>
2013	Estadual	583	132	22,64%	605	197	32,56%	595	190	31,93%	574	162	28,22%	2357	781	33,14%
	Municipal	1424	448	31,46%	1405	585	41,65%	1135	321	28,28%	891	183	20,54%	4545	1467	32,28%
	Privada	164	13	7,93%	167	14	8,38%	190	10	5,26%	170	13	7,65%	691	50	7,24%
	<b>Total</b>	<b>2161</b>	<b>693</b>	<b>32,07%</b>	<b>2177</b>	<b>726</b>	<b>33,35%</b>	<b>1920</b>	<b>521</b>	<b>27,14%</b>	<b>1635</b>	<b>358</b>	<b>21,90%</b>	<b>7893</b>	<b>2298</b>	<b>29,11%</b>

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

Faz-se necessário planejar a Correção de Fluxo também para as séries/anos finais do Ensino Fundamental, mediante constatação, como evidencia a Tabela 14, onde há maior percentual de distorção nas 6ª Séries/ 7º Anos.

Quanto ao percentual de abandono, podemos observar na Tabela 15, abaixo, que apesar de verificarmos a redução nos índices da Rede Estadual de Ensino, constatamos também que esta mesma dependência administrativa apresenta o maior percentual de abandono.



... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Quanto a aprovação, a Rede Privada destaca-se com maior índice, apresentando considerável crescimento.

Quanto a reprovação, constatamos ainda na Tabela 13 que há uma oscilação entre Redes Estaduais e Municipais, ano a ano.

**TABELA 15:**

Taxas de Abandono, Aprovação e Reprovação do Ensino Fundamental  
por Rede de Ensino do Município de São Mateus – 2007 a 2012

Ano	Rede Escolar	Abandono		Aprovado		Reprovado	
		Matrícula	%	Matrícula	%	Matrícula	%
2007	Total	311	1,73	14.909	82,97	2.750	15,30
	Estadual	196	4,46	3.471	78,96	729	16,58
	Municipal	114	0,93	10.119	82,79	1.989	16,27
	Privada	1	0,07	1.319	97,56	32	2,37
2008	Total	275	1,51	15.147	83,11	2.804	15,38
	Estadual	180	4,17	3.498	80,97	642	14,86
	Municipal	91	0,72	10.368	82,34	2.133	16,94
	Privada	4	0,30	1.281	97,49	29	2,21
2009	Total	250	1,38	15.053	83,29	2.769	15,32
	Estadual	141	3,43	3.471	84,43	499	12,14
	Municipal	104	0,82	10.378	81,74	2.215	17,45
	Privada	5	0,40	1.204	95,25	55	4,35
2010	Total	236	1,28	15.886	86,11	2.327	12,61
	Estadual	121	2,85	3.565	83,82	567	13,33
	Municipal	113	0,88	10.960	85,65	1.723	13,47
	Privada	2	0,14	1.361	97,21	37	2,64
2011	Total	197	1,09	15.601	85,96	2.351	12,95
	Estadual	115	2,75	3.452	82,54	615	14,71
	Municipal	80	0,64	10.714	83,30	1.693	13,56
	Privada	2	0,14	1.435	96,96	43	2,91
2012	Total	132	0,74	15.705	88,15	1.979	11,11
	Estadual	88	2,26	3.199	82,09	610	15,65
	Municipal	43	0,35	10.994	85,91	1.328	10,74
	Privada	1	0,06	1.512	97,30	41	2,64

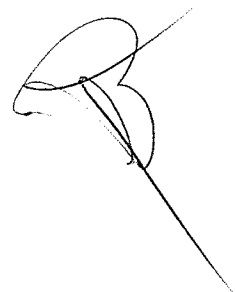
Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2012 - SEDUC/GEIA/GEE

**TABELA 16:**

Resultados IDEB Espírito Santo e São Mateus  
Anos Iniciais (4ª Série / 5º Ano) – 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013.

Anos Iniciais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
São Mateus	Estadual	3,3	3,9	5,5	5,7	5,8
Espírito Santo		3,7	4,1	5,0	5,0	5,3
São Mateus	Municipal	3,9	4,2	4,5	5,1	5,4
Espírito Santo		-	-	-	-	-

Fonte: INEP



... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## TABELA 17:

Resultados IDEB Espírito Santo e São Mateus  
Anos Finais (8ª Série / 9º Ano) – 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013.

Anos Finais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
São Mateus	Estadual	3,6	3,5	3,9	3,7	4,0
Espírito Santo		3,5	3,6	3,8	3,7	4,0
São Mateus	Municipal	3,9	3,9	4,0	4,4	4,4
Espírito Santo		-	-	-	-	-

Fonte: INEP

Nas tabelas 16 e 17 podemos acompanhar a evolução nos resultados do IDEB no Município de São Mateus. Constatamos ora crescimento, ora estagnação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica tanto nas Séries/Anos Iniciais quanto nas Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Resultados e Proficiências PAEBES ALFA Município de São Mateus – 2010 a 2014.

Ano	Disciplina	1º Ano	Proficiência	2º Ano	Proficiência	3º Ano	Proficiência
		Rede Estadual					
2010	Língua Portuguesa	584,7	Proficiente	660,5	Proficiente	-	-
	Matemática	526,9	Proficiente	543,1	Proficiente	-	-
2011	Língua Portuguesa	630,7	Avançado	692,0	Proficiente	692	Proficiente
	Matemática	557,0	Avançado	575,8	Proficiente	570,4	Proficiente
2012	Língua Portuguesa	662,5	Avançado	661,9	Proficiente	712	Proficiente
	Matemática	589,5	Avançado	571,6	Proficiente	595,9	Proficiente
2013	Língua Portuguesa	622,9	Avançado	686,0	Proficiente	695,1	Proficiente
	Matemática	534,6	Proficiente	588,5	Proficiente	684,2	Proficiente
2014	Língua Portuguesa	638,7	Avançado	670,3	Proficiente	722,3	Proficiente
	Matemática	534,3	Proficiente	570,5	Proficiente	587,3	Proficiente
Ano	Disciplina	1º Ano	Proficiência	2º Ano	Proficiência	3º Ano	Proficiência
		Rede Municipal					
2010	Língua Portuguesa	-	-	-	-	-	-
	Matemática	-	-	-	-	-	-
2011	Língua Portuguesa	-	-	-	-	-	-
	Matemática	-	-	-	-	-	-
2012	Língua Portuguesa	-	-	-	-	-	-
	Matemática	-	-	-	-	-	-
2013	Língua Portuguesa	619,7	Avançado	654,2	Proficiente	693,7	Proficiente
	Matemática	518,1	Proficiente	549,8	Proficiente	580,5	Proficiente
2014	Língua Portuguesa	605,8	Avançado	643,8	Proficiente	712,6	Proficiente
	Matemática	500,8	Proficiente	537,0	Proficiente	569,3	Proficiente

Fonte: SEDUC/GEIA/GSAE

Nota: Os resultados são referentes à média aritmética dos resultados das escolas as quais pertencem à rede de ensino do município.

## TABELA 18:

Comparando os dados do PAEBES nas Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na tabela 18, observamos que o nível de Proficiência Avançado é verificado apenas no 1º Ano e nas demais Séries/ Anos os alunos são diagnosticados como Proficientes, destacando-se em Língua Portuguesa.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

TABELA 19:

Resultados e Proficiências PAEBES Município de São Mateus – 2010 a 2014

Ano	Disciplina	4ª Série / 5º Ano	Proficiência	8ª Série / 9º Ano	Proficiência
2010	Língua Portuguesa	190,2	BÁSICO	239,0	BÁSICO
	Matemática	202,0	BÁSICO	248,6	BÁSICO
2011	Língua Portuguesa	206,1	PROFICIENTE	244,4	BÁSICO
	Matemática	227,8	PROFICIENTE	264,4	BÁSICO
	Biologia	-	-	-	-
	Física	-	-	-	-
	Química	-	-	-	-
2012	Língua Portuguesa	205,2	PROFICIENTE	242,8	BÁSICO
	Matemática	229,8	BÁSICO	269,6	BÁSICO
	Geografia	-	-	260,8	BÁSICO
	História	-	-	262,6	BÁSICO
2013	Língua Portuguesa	211,4	PROFICIENTE	258,1	BÁSICO
	Matemática	230,0	PROFICIENTE	264,1	BÁSICO
	Ciências	-	-	249,8	ABAIXO DO BÁSICO
	Biologia	-	-	-	-
	Física	-	-	-	-
2014	Língua Portuguesa	209,5	PROFICIENTE	247,3	BÁSICO
	Matemática	229,1	PROFICIENTE	264,6	BÁSICO
	Geografia	-	-	262,9	BÁSICO
	História	-	-	259,8	BÁSICO
Ano	Disciplina	4ª Série / 5º Ano	Proficiência	8ª Série / 9º Ano	Proficiência
2010	Língua Portuguesa	-	-	-	-
	Matemática	-	-	-	-
2011	Língua Portuguesa	-	-	-	-
	Matemática	-	-	-	-
	Biologia	-	-	-	-
	Física	-	-	-	-
	Química	-	-	-	-
2012	Língua Portuguesa	-	-	-	-
	Matemática	-	-	-	-
	Geografia	-	-	-	-
	História	-	-	-	-
2013	Língua Portuguesa	202,6	PROFICIENTE	254	BÁSICO
	Matemática	221,6	BÁSICO	263,6	BÁSICO
	Ciências	-	-	265,0	BÁSICO
	Biologia	-	-	-	-
	Química	-	-	-	-
2014	Língua Portuguesa	204,3	PROFICIENTE	245,6	BÁSICO
	Matemática	219,8	BÁSICO	264,7	BÁSICO
	Geografia	-	-	265,7	BÁSICO
	História	-	-	269,6	BÁSICO

Fonte: SEDUC/GEIA/SAE

Em contra partida, precisamos de intervenção nas Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental já que os alunos apresentam, em sua

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

grande maioria, o nível Básico de proficiência tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática, Ciências, História e Geografia.

A oferta do Ensino Fundamental no Campo acontece por meio das escolas multisseriadas, Escolas em Alternância<sup>5</sup> e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF, totalizando 59 unidades municipais que atendem ao Ensino Fundamental no campo. As unidades possuem suas especificidades, considerando as regiões onde estão localizadas, no entanto possuímos escolas que recebem estudantes de várias regiões do território campesino com realidades diversificadas, como é o caso dos estudantes das regiões quilombolas, assentados, regiões de pescadores, agricultores familiares, entre outros. Destacamos ainda que a rede estadual atende à 598 alunos distribuídos em seis unidades escolares.

Faz-se necessário investir em Formação para os Profissionais do Magistério, realinhar o Currículo/ Programa de Ensino e outras providências para proporcionarmos uma educação de maior qualidade, garantindo aprendizagem e permanência do alunado nas Instituições de Ensino.

O município de São Mateus vem atuando com projetos que buscam contribuir para a permanência dos alunos na escola. Dentre eles, destacam-se:

✓ **Centro Cultural Araçá**

É uma Organização de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada em setembro de 1994, por universitários dos cursos de

---

<sup>5</sup>As escolas que atuam com a Pedagogia da Alternância na Rede Municipal: Escolas Comunitárias Rurais Municipais – ECORM's, Escola de Assentamento EMEIF “Zumbi dos Palmares” e a EMEIF “Maria Francisca Nunes Coutinho”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Pedagogia e Biologia da CEUNES/UFES. Inicialmente tratava-se apenas de um projeto de estágio para conclusão dos cursos, com o objetivo de colocar em prática uma proposta alternativa de educação, direcionada às crianças e adolescentes.

O Centro Cultural Araçá vem atuando em São Mateus, cumprindo com a missão de promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens através de atividades lúdicas, artísticas e culturais, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual e psicossocial, além de ajudá-los a integrar-se produtivamente na sociedade. O atendimento é realizado em horário inverso ao escolar. Em 2014, foram atendidos 262 educandos.

O sucesso dos Projetos realizados levaram a Instituição a conquistar vários prêmios em concursos e editais públicos, também importantes títulos.

## ✓ **Centro Sócio Cultural José Bahia**

A Instituição foi criada em 1976, pelo Sr. José Bahia, nesta cidade; entidade visando à promoção psicossocial e educacional através de atividades artísticas, recreativas, reforço escolar e meio ambiente.

O Centro Sócio Cultural José Bahia atende crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 18 anos, funciona em dois turnos, nos horários de 07h às 11h e das 13h às 17h. Entre outras atividades desenvolvidas, destaca-se: auxílio na realização das tarefas escolares, assistência direta nas dificuldades de aprendizagem e atividades extraclasse, oficina de culinária, oficina de bordados, artesanatos, jogos, recreação e educação ambiental.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

A Instituição possui viveiro de mudas nativas com espécies da mata atlântica, restinga, hortaliças e plantas medicinais, com a intenção de ajudar na recuperação de algumas nascentes e outras áreas degradadas e também incentivar a implantação de hortas domiciliares. Em 2014, o Centro atendeu 84 crianças e adolescentes.

## ✓ Projeto MPT na Escola

A Secretaria Municipal de Educação estabelece parceria com o Ministério Público do Trabalho, com o Projeto MPT na Escola, que tem como objetivo: intensificar o processo de conscientização da sociedade com vistas à Erradicação do Trabalho Infantil e à Proteção ao Trabalhador Adolescente, desenvolvido dentro das unidades de ensino municipais.

## II. META E ESTRATÉGIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tendo em vista a **Meta 2 do PNE**, o município de São Mateus propõe para esta modalidade a seguinte Meta e suas respectivas Estratégias, a saber:

META	ENSINO FUNDAMENTAL
2	Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa. (NR)

A prescrição dessa meta justifica-se mediante a análise dos resultados a seguir fornecidos pelo IBGE:

**Tabela 20:**

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	
BRASIL	SÃO MATEUS
98,2 %	97,3 %

Fonte: IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2012

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Fonte: IBGE Censo Populacional 2010

Tabela 21:

Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	
BRASIL	SÃO MATEUS
65,3 %	59,5%

Fonte: IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)2012

Fonte: IBGE Censo Populacional 2010

## ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 2
2.1	Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configuram a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;
2.2	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental;
2.3	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.4	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.5	Disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
2.6	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem Pólos de criação e difusão cultural;
2.7	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.8	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;
2.9	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;
2.10	Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, ribeirinhas e quilombolas, nas próprias comunidades;
2.11	Fomentar a elaboração de orientações curriculares e de Projetos Político Pedagógicos, e o suprimento de recursos didáticos condizentes com as especificidades das populações do campo e das comunidades ribeirinhas e quilombolas;
2.12	Criar alternativas de organização do currículo e do trabalho docente multidisciplinar por área do conhecimento nas escolas do campo, ribeirinhas e quilombolas;
2.13	Implementar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	da rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SME;
2.14	Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com a sociedade civil e com a comunidade, com vista à melhoria da qualidade de ensino, observando as especificidades das etapas e modalidades de ensino e garantindo a funcionalidade dos programas e projetos firmados em todas as escolas da rede pública municipal de ensino;
2.15	Garantir programas e ações de correções de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade; <b>(NR)</b>

## 2.3 ALFABETIZAÇÃO

### I. DIAGNÓSTICO

Com a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, uma discussão atual é a proposta de organização de um ciclo de alfabetização que compreenda três anos nos sistemas públicos de ensino.

Em 2013, inicia-se o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, um compromisso formal assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios para assegurar a

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

plena alfabetização de todas as crianças até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Para o alcance desses objetivos, as Ações do Pacto compreendem um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas, disponibilizados pelo Ministério da Educação, que contribuem para a alfabetização e o letramento, tendo como eixo principal a formação continuada dos professores alfabetizadores, a fim de garantir os direitos de aprendizagem do estudante do Ciclo de Alfabetização.

## II. META E ESTRATÉGIAS PARA A ALFABETIZAÇÃO

Tendo em vista a **Meta 5 do PNE**, o município de São Mateus propõe para esta modalidade a seguinte Meta e suas respectivas Estratégias, a saber:

META	ALFABETIZAÇÃO
3	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**TABELA 22:**

Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental		
BRASIL	ESPÍRITO SANTO	SÃO MATEUS
97,2%	97,8%	93,7%

Fonte: IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2012  
Fonte : IBGE Censo Populacional 2010

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS PARA A ALFABETIZAÇÃO
1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
2	Garantir a aplicação de avaliação nacional e estadual para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistema municipal de ensino e as escolas da rede, a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
3	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
4	Garantir a alfabetização de crianças do campo, ribeirinhas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, considerando a identidade cultural das comunidades;(NR)
5	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	<i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.
6	Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.(NR)

## 2.4 ENSINO MÉDIO

### I. DIAGNÓSTICO

O Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, propõe a construção da cidadania e uma formação que possibilite a ampliação do conhecimento historicamente adquirido dos jovens, adequada às novas perspectivas culturais do mundo atual. No inciso VI do Art. 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reza que os Estados incubir-se-ão de "assegurar o Ensino Fundamental e oferecer com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem". Em atendimento ao Plano de Desenvolvimento ES – 2025, a Rede Estadual tem como prioridade a qualidade do Ensino Médio e aumentar a eficiência do Sistema de Ensino Capixaba, bem como a redução de taxas de evasão escolar, repetência, distorção idade-série e aumento da taxa de promoção.

**TABELA 23:**

#### Matrículas no Ensino Médio por Dependência Administrativa

Dependência Administrativa	Matrícula Inicial	Percentual de atendimento
Estadual	4 006	86,47%
Federal	268	5.79%

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Privada	359	7,74%
<b>Total</b>	<b>4 633</b>	<b>100%</b>

Fonte: Censo Escolar – 2013 – SEDU/GEIA/SEE

Nos últimos anos, o acesso dos adolescentes e jovens ao Ensino Médio foi ampliado, tanto no meio urbano quanto no campo. É desafiador o atendimento a população de 15 a 19 anos no município, como pode ser percebido na tabela abaixo, as matrículas cresceram comparadas à última década, mas os números dos que não estão sendo atendidos no Ensino Médio continuam altos (58,25%) mesmo com todas as iniciativas da Rede Estadual de ofertar esta modalidade concomitante com a formação profissional.

## TABELA 24:

### População e Matrícula no Ensino Médio na faixa etária de 15 a 19 anos

População de 15 a 19 anos	Matrículas (15 a 19 anos)	% Atendidos no Ensino Médio
10 547	4 403	41,75%

Fontes: Censo Demográfico/ IBGE/ 2010 e Censo Escolar – 2013 - SEDU/GEIA/SEE

É necessário ressaltar que esses jovens podem não estar fora da escola, podem estar cursando o Ensino Fundamental, na modalidade Regular ou Educação de Jovens e Adultos, por motivos de trabalho podem ter abandonado os estudos em séries adiantadas do ensino fundamental ou ainda serem analfabetos.

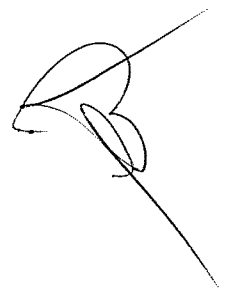
O quadro abaixo demonstra as taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Médio:

## TABELA 25:

### Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono – Ensino Médio

Dep. Adm.	Matrícula Inicial	Aprovação	Reprovação	Abandono
Estadual	3 768	74,42%	17,60%	7,99%

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

<b>Federal</b>	248	91,94%	6,85%	1,21%
<b>Privada</b>	340	93,82%	5,88%	0,29%

Fonte: Censo Escolar – 2007 a 2012 – SEDU/GEIA/SE

A Educação é direito de todos, assim faz-se necessário o desenvolvimento de ações compartilhadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal para traçar políticas educacionais abrangentes na melhoria da qualidade da educação pública no Estado do Espírito Santo e principalmente no nosso município.

A Constituição Federal prevê no Artigo 208, II, como dever do Estado para com a educação, a garantia progressiva da universalização do Ensino Médio gratuito, atribuindo-se aos Estados a responsabilidade pela sua manutenção e desenvolvimento.

A Rede Estadual, amparada por esta legislação, propõe a cada Escola a meta de fornecer ao aluno acesso à Base Nacional Comum e à Parte Diversificada, incluindo as características regionais da sociedade, da cultura, da economia e do cotidiano do aluno.

O Novo Currículo do Estado, tem como princípio a Valorização da Vida em todas as suas dimensões, garantindo ao aluno o Direito de Aprender. Os principais eixos que fundamentam o Currículo são: a Ciência, a Cultura e o Trabalho de acordo com os artigos citados abaixo da LDB 9394/96:

**Art. 22.** A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

**Art. 35.** O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e municípios passou para 20% e sua utilização foi ampliada para toda a educação básica por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, que promove a distribuição dos recursos com base no número de alunos da educação básica informado no censo escolar do ano anterior, sendo computados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (Art. 211 da Constituição Federal), ou seja, os municípios recebem os recursos do Fundeb com base no número de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e os Estados, com base nos alunos do Ensino Fundamental e Médio.

A expansão do Ensino Médio deve acontecer respeitando a autonomia de todas as escolas, fortalecendo sua identidade e aumentando a sintonia e a proximidade com a comunidade em que está inserida, além de incorporar inovações aos processos de gestão

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

democrática. É preciso ainda garantir, sempre que possível, a Escola na própria comunidade do aluno, fomentando um currículo de respeito à vocação sociopolítica e econômica da comunidade. Nesse aspecto, as metas do PME devem estar em consonância com as diretrizes, encadeando a manutenção desta população na sua área de residência.

A Rede Pública Estadual está em plena reformulação coletiva do ensino, tendo como prioridade ampliar a capacitação e valorização do seu corpo docente, com implantação de nova política de formação, valorizando e recompondo de forma gradual o quadro do magistério, na perspectiva da melhoria do ensino possibilitando aos alunos do Ensino Médio uma formação cidadã para o trabalho como condição humana, e também do conhecimento científico, tecnológico e sócio histórico possibilitando condições para que eles possam aprender a aprender.

## II. META E ESTRATÉGIAS DO ENSINO MÉDIO

Tendo em vista a **Meta 3 do PNE**, o município de São Mateus propõe para esta modalidade a seguinte Meta e suas respectivas Estratégias, a saber:

META	ENSINO MÉDIO
04	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A prescrição dessa meta justifica-se mediante a análise dos dados a seguir:

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

**TABELA 26:**

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola		
BRASIL	ESPÍRITO SANTO	SÃO MATEUS
84,2%	81,8%	82,2%

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PNAD-2012)

Fonte: IBGE / Censo Populacional – 2010

**TABELA 27:**

Taxa líquida de matrículas no Ensino Médio		
BRASIL	ESPÍRITO SANTO	SÃO MATEUS
54,1%	54,9%	46,3%

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD-2012)

Fonte: IBGE / Censo Populacional – 2010

## ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 4
4.1	Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas e das pessoas com deficiência;
4.2	Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
4.3	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
4.4	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
4.5	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	com defasagem no fluxo escolar; <b>(NR)</b>
4.6	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) dos programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude. <b>(NR)</b>

## 2.5 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE ENSINO MÉDIO

### I. DIAGNÓSTICO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em seu Artigo 39 apregoa que *"a educação profissional integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva."*

Vê-se, portanto, que a integração da educação profissional com o processo produtivo, com a produção de conhecimentos e com o desenvolvimento científico-tecnológico, é, antes de tudo, um princípio a ser seguido.

O Art. 40, por sua vez, estabelece que a educação profissional deve ser desenvolvida em articulação com ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Nessa perspectiva, o Município de São Mateus tendo em vista o crescimento profissional de seus munícipes, tem apoiado e prossegue apoiando a presente modalidade de ensino visando seu crescimento para fortalecimento contínuo que, subsequentemente também ofertará cada vez mais mão-de-obra qualificada para as empresas e empreendimentos locais.

## II. META E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE ENSINO MÉDIO

Considerando a **Meta 11 do PNE**, o município de São Mateus propõe para esta modalidade a seguinte Meta e suas respectivas Estratégias, a saber:

<b>META</b>	<b>Educação Profissional Técnica de Ensino Médio</b>
05	Fomentar e apoiar as matrículas de educação profissional técnica de ensino médio, especialmente as oriundas da expansão no segmento público.

A prescrição dessa meta justifica-se mediante a análise dos dados a seguir:

**TABELA 28:**

<b>Matrículas em educação profissional técnica em nível médio.</b>	
BRASIL	ESPÍRITO SANTO
1.602.946	48.350
<b>Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública</b>	
BRASIL	ESPÍRITO SANTO
900.519	27.734

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica-2013

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## ESTRATÉGIAS:

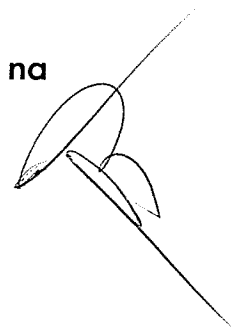
Nº	ESTRATÉGIAS DA META 5
5.1	Apoiar por meio de divulgação as matrículas de educação profissional técnico de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
5.2	Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino.

## 2.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL

### I. DIAGNÓSTICO

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva – MEC/2008 conceitua a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular e define como público alvo os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação.

**Política Nacional de Educação Especial na  
Perspectiva de Educação Inclusiva – MEC/2008**



... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

O atendimento à pessoa com deficiência ao longo da história da educação tem sido marcado por alguns movimentos sócios educacionais. No movimento da exclusão social a sociedade ignorava, rejeitava, perseguia, explorava ou eliminava as pessoas que não se enquadravam dentro dos padrões da normalidade por ela impostos.

Posteriormente, surge o movimento da segregação social, evidenciada pelo atendimento às pessoas com deficiência exclusivamente em instituições assistenciais especiais. Este indivíduo surgia no contexto social como alguém com direitos e possibilidades educativas.

Em seguida, um terceiro movimento, caracterizado por uma busca de redução da segregação, traz consigo a inserção das pessoas com deficiência em escolas especiais comunitárias ou em classes especiais dentro de escolas públicas.

Surge por volta da década de 70 o quarto movimento, marcado pela busca mundial de integração social das pessoas com deficiência objetivando a integração desses indivíduos nos ambientes escolares.

Atualmente, vivenciamos o movimento da Inclusão, que traz consigo o apontamento de uma educação mais democrática, a fim de que a diversidade e a diferença componham o cotidiano escolar e substituam a discriminação e exclusão, com vistas a uma educação para todos.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, MEC/2008, propõe uma reestruturação no atendimento aos alunos público alvo da educação especial com foco na escolarização, garantindo acesso e permanência destes no ensino comum.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Conforme a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, Alunos Público Alvo da Educação Especial são alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação, a saber:

I – alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

II – alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;

III – alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas de conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Diante desta perspectiva, o município de São Mateus vem se adequando gradativamente em todas as esferas de atuação municipal, estadual, particular e organizações não governamentais, a fim de organizar os serviços necessários à escolarização dos alunos público alvo da educação especial.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

**TABELA 29:**

Número de Alunos Matriculados							
Matrícula Inicial							
Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
Níveis e Modalidades	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Creche	05	15	04	04	05	06	07
Pré-Escola	87	35	13	19	20	20	20
Anos Iniciais	263	181	160	226	251	266	256
Anos Finais	37	35	65	112	81	104	107
Médio	11	7	11	22	17	35	30
Ed. Profissional	0	0	0	0	0	0	01
EJA Fundamental	88	91	09	18	31	21	16
EJA Médio	0	02	0	02	02	06	07
<b>TOTAL</b>	<b>491</b>	<b>366</b>	<b>262</b>	<b>403</b>	<b>407</b>	<b>458</b>	<b>444</b>

portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula

O principal serviço de apoio indicado pela Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é o Atendimento Educacional Especializado – AEE, que *“tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas”*, de forma complementar e/ou suplementar à formação dos alunos.

Esse atendimento constitui oferta obrigatória pelos sistemas de ensino para apoiar o desenvolvimento dos alunos público alvo da educação especial, assegurando condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino. Segundo as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado/MEC, o atendimento é realizado, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais – SRM da própria escola ou em outra escola de ensino regular, podendo ser realizado, também, em Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios. Além dos espaços das salas de recursos multifuncionais, o Atendimento Educacional Especializado, poderá ser ofertado de forma domiciliar,

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

itinerante segundo apontamento da Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 12/2014.

## II. META E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tendo em vista a **Meta 4 do PNE**, o município de São Mateus propõe para esta modalidade a seguinte Meta e suas respectivas Estratégias, a saber:

META	EDUCAÇÃO ESPECIAL
6	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A prescrição dessa meta justifica-se mediante a análise dos dados a seguir:

**TABELA 30:**

Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola		
BRASIL	ESPÍRITO SANTO	SÃO MATEUS
85,8%	86,0%	90,6%

Fonte: IBGE/ Censo Populacional - 2010

## ESTRATÉGIAS:

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 6
6.1	Aumentar o número de matrículas de alunos público alvo da Educação Especial no AEE, de 30% para 70% do total desses alunos matriculados no sistema municipal até o final da vigência desse plano;
6.2	Aumentar em 100% o número de salas de recursos implementadas nas escolas que atendam o público alvo e garantir os materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos acessíveis para o funcionamento das mesmas;
6.3	Promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado por meio do trabalho colaborativo de maneira a fortalecer o princípio da educação inclusiva;
6.4	Garantir o cumprimento de diretrizes legais específicas da educação especial no que tange à matrícula, permanência e acompanhamento de alunos público-alvo matriculados em salas regulares de todas as etapas e modalidades do ensino; <b>(NR)</b>
6.5	Garantir o atendimento escolar de 0 a 03 anos na perspectiva de estimulação precoce para o desenvolvimento dos alunos público alvo da educação especial;
6.6	Garantir a oferta de educação bilíngue em Língua de Sinais Brasileira - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita, a língua portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e deficientes auditivos de zero a dezessete anos, através de escolas polos ou referências e no AEE, nos termos do Decreto Federal 5626/2005 que regulamenta a Lei 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, bem como a

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	adoção do sistema BRAILLE de leitura para cegos e surdo-cegos; <b>(NR)</b>
6.7	Assegurar o acesso, permanência e qualidade do ensino aos alunos público alvo da educação especial matriculados nas escolas de ensino em tempo parcial ou integral, e em parceria com a família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das instituições; <b>(NR)</b>
6.8	Criar em legislação própria centro de referência, pesquisa e assessoria, integrado por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação a fim de atender e apoiar alunos público alvo da educação especial, suas respectivas famílias e instituições de ensino onde esses alunos estão matriculados; <b>(NR)</b>
6.9	Manter e ampliar Políticas Públicas de acessibilidade nas escolas para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta do transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio, recursos de tecnologia assistiva e profissionais especializados para este atendimento; <b>(NR)</b>
6.10	Garantir, quando necessário, a continuidade da escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na Educação de Jovens e Adultos, observada suas necessidades específicas e garantida sua matrícula no AEE.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

6.11	Garantir meios de transporte para os alunos público-alvo frequentarem a escola regular, AEE e centros de referência da Educação Especial conveniados com o Poder Público, quando impossibilitados de se locomoverem em transporte coletivo e passagem gratuita de coletivo municipal para os acompanhantes desses alunos. <b>(NR)</b>
6.12	Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;
6.13	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. <b>(NR)</b>
6.14	Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos público - alvo da educação especial, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. <b>(NR)</b>
6,15	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas público-alvo com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida. <b>(NR)</b>
6.16	Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas. <b>(NR)</b>
6.17	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) público-alvo, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno. <b>(NR)</b>

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

6.18	Criar equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes público alvo, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras e professores bilíngues; <b>(NR)</b>
------	--

## 2.7 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

### I. DIAGNÓSTICO

A Educação Integral tem sustentação na Constituição Federal de 1988 em seus Artigos 205, 206 e mais especificamente no Artigo 227, que mais responde ao conceito de educação integral, por assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, dentre outros, que o direito à Educação é dever da família, da sociedade e do Estado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 9089/1990 – também reforça a educação integral enfatizando-a nos Artigos 53 e 59, mostrando a importância de aprender além do âmbito da escola. No Artigo 59, afirma que *“os municípios, com apoio dos Estado e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude.”*

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação, aprovada em 1996, no Artigo 34, § 2º *“o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral a critério do sistema de ensino”*.

Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação de São Mateus prossegue desenvolvendo uma política educacional que redefine o papel da escola, concebendo-a como instituição

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

democrática, inclusiva, com a responsabilidade de promover a permanência e o sucesso de toda sua população estudantil. Para tanto, no ano de 2014, foi instituído pela Lei nº 1.392/2014, o regime de tempo integral para as escolas do sistema municipal. No ano de 2015 pelo Decreto nº 7.649, cria a Escola Municipal de Tempo Integral "Ayrton Senna", primeira escola da rede municipal planejada e estruturada para atender a clientela local com jornada escolar de 10h diárias.

Vale ressaltar que a rede municipal desde 2011, vem gradativamente, implantando e implementando nas unidades de ensino a política de ampliação da permanência dos seus discentes na escola, por meio do Programa "Mais Educação" do Governo Federal.

**TABELA 31:**

Atendimento pelo Programa Mais Educação				
Ano de 2011	Ano de 2012	Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015
08 escolas	13 escolas	22 escolas	26 escolas	26 escolas
1200 alunos	2300 alunos	2800 alunos	3.200 alunos	3.200 alunos

## II. META E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Tendo em vista a **Meta 6 do PNE**, o município de São Mateus propõe para esta modalidade a seguinte Meta e suas respectivas Estratégias, a saber:

Nº	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
7	Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas de ensino fundamental na rede pública de forma progressiva até o final de vigência deste plano.

A prescrição dessa meta justifica-se mediante a análise dos dados presentes nas tabelas a seguir:

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

**TABELA 32:**

Percentual de Escolas Públicas com alunos que permanecem pelo menos 07h em atividades escolares			
BRASIL	ESPÍRITO SANTO	SÃO MATEUS	META NACIONAL
34,7%	30,2%	32,5%	50%

Fonte: INEP/ Censo Escolar da Educação Básica – 2013

**TABELA 33:**

Percentual de Alunos que permanecem pelo menos 07h em atividades escolares			
BRASIL	ESPÍRITO SANTO	SÃO MATEUS	META NACIONAL
13,2%	08,7%	13,7%	25%

Fonte: INEP/ Censo Escolar da Educação Básica - 2013

## ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 7
7.1	Promover, com o apoio da União, oferta de educação básica em tempo integral, por meio de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivos, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas (7h) diárias durante o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
7.2	Instituir, em regime de colaboração com União e Estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades baixa renda ou com crianças em situação de vulnerabilidade social; <b>(NR)</b>
7.3	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

7.4	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
7.5	Atender as escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
7.6	Garantir a educação em tempo integral para público alvo da Educação Especial na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializada; <b>(NR)</b>
7.7	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

## 2.8 MELHORIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

### I. DIAGNÓSTICO

O Plano de Desenvolvimento da Educação, foi criado como um plano coletivo de médio e longo prazo, sistêmico, cujo objetivo é melhorar a qualidade da educação no País, com foco prioritário na educação básica. Ele estabelece um plano de metas de qualidades a serem alcançadas. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

(IDEB), foi criado para definição dessas metas pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa Anísio Teixeira - INEP em 2005, e, tendo como cálculo base uma escala de zero a dez, na qual sintetiza dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: aprovação e média de desempenho dos estudantes nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb e a Prova Brasil.

A série histórica de resultados do Ideb teve início em 2005, a partir de onde foram estabelecidas metas bienais de qualidade a serem atingidas não apenas pelo País, mas também por escolas, municípios e unidades da Federação. A lógica é a de que cada instância evolua de forma a contribuir, em conjunto, para que o Brasil atinja o patamar educacional da média dos países da OCDE (Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico) . Em termos numéricos, isso significa progredir da média nacional 3,8 pontos, registrada em 2005 na primeira fase do ensino fundamental, para um Ideb igual a 6,0 pontos em 2022, ano do bicentenário da Independência.

## II. METAS E ESTRATÉGIAS PARA ALCANÇAR A MELHORIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Tendo em vista a **Metas 7 e 8 do PNE**, o município de São Mateus propõe para Melhoria da Qualidade na Educação Básica a seguinte Metas e suas respectivas Estratégias, a saber:

META	EDUCAÇÃO BÁSICA
8	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes metas municipais para o IDEB:

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

TABELA 34:				
IDEB	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS	5.2	5.4	5.7	6.0
ANOS FINAIS	5	5.2	5.5	5.7
ENSINO MÉDIO	NÃO divulgado pelo INEP			

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

A prescrição dessa Meta justifica-se mediante a análise dos resultados a seguir:

TABELA 35:

IDEB 2013	Aprendizado na Rede Pública Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Fluxo aprovação escolar
5,40	Média Padronizada – 5,94		0,91
	MédiaL. Portuguesa	Média Matemática	
	203,33	219,49	

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica -2013

TABELA 36:

IDEB 2013	Aprendizado na Rede Pública Anos Finais do Ensino Fundamental		Fluxo aprovação escolar
4,3	Média Padronizada – 5,24		0,82
	MédiaL. Portuguesa	Média Matemática	
	251,32	258,99	

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica -2013

## ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 8
	Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa,

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

8.1	diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
8.2	Assegurar que: a) No 5º ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
8.3	Constituir, de acordo com a realidade local, preferencialmente, por ocasião da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SME), um conjunto de indicadores de avaliações institucionais com base no perfil do alunado e do corpo dos profissionais da educação, nas condições da infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
	Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de

... Continua





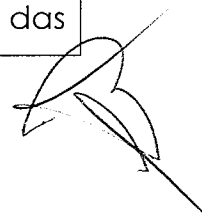
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

8.4	avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática; <b>(NR)</b>
8.5	Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e rede de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
8.6	Orientar as políticas do sistema de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo a equidade da aprendizagem; <b>(NR)</b>
8.7	Aprimorar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
8.8	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação, bem como manter programa nacional de formação continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;
8.9	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo à adoção das

... Continua





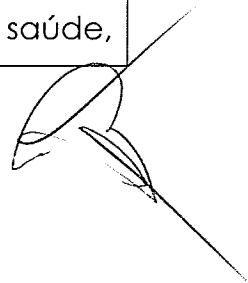
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
8.10	Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e das comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento à educação especial;
8.11	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades ribeirinhas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;
8.12	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde,

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

8.13	trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade da educação;
8.14	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
8.15	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física e mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
8.16	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras, da leitura, de acordo com as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
8.17	Promover a regulação da oferta da educação básica, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
8.18	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
8.19	Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade; <b>(NR)</b>
8.20	Garantir o transporte escolar de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino. <b>(NR)</b>

<b>META</b>	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
9	

A prescrição dessa Meta justifica-se mediante a análise dos resultados a seguir fornecido pelo IBGE:

**TABELA 39:**

Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos			
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres	Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos
9 anos	8 anos	7 anos	85,9%

Fonte: IBGE/Censo Populacional-2010

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 9
9.1	Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
9.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os seguimentos populacionais, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
9.3	Promover, em parceria com as áreas da saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola para a garantia da frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

## 2.9 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

### I. DIAGNÓSTICO

A Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade de ensino integrante da Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio, na idade própria. Os sistemas de ensino assegurarão aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante políticas que oportunizem a esses jovens e adultos o seu direito a uma escolarização de qualidade. **(LDB – Art.37).**

A educação básica para adultos é aquela que se destina àqueles que não tiveram acesso ao processo de escolarização em idade própria ou que o tiveram de forma insuficiente.

Desde a primeira Constituição Brasileira, promulgada em 1823, já se estabelecia a obrigatoriedade da instrução primária gratuita, extensiva a todos os cidadãos. Esse direito foi reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na Constituição Federal de 1988 (Artigo 208) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Entretanto a realidade tem revelado um quadro bem diferente dos ideais de democratização proclamados nos discursos oficiais.

O Plano Nacional de Educação prevê a oferta de, no mínimo, 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos, no ensino fundamental e no ensino médio, na forma integrada à educação profissional.

O atendimento realizado aos jovens e adultos em São Mateus pela Secretaria Municipal de Educação vem se desenvolvendo na última década com ações pedagógicas assegurando ao público alvo a aquisição do domínio de habilidades de leitura e escrita como condições essenciais para o enfrentamento das exigências do mundo contemporâneo.

No que se refere à efetivação de matrículas na EJA, a tabela a seguir demonstra o total de estudantes presentes em salas de aulas em 2010, em São Mateus.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

**TABELA 37:**

Matrícula da EJA em São Mateus	
CLASSE	TOTAL
ALFABETIZAÇÃO - TOTAL	1.720
ALFABETIZAÇÃO - PÚBLICA	1.643
ALFABETIZAÇÃO - PARTICULAR	77
FUNDAMENTAL - TOTAL	1.298
FUNDAMENTAL - PÚBLICA	1.238
FUNDAMENTAL - PARTICULAR	60
ENSINO MÉDIO - TOTAL	992
ENSINO MÉDIO - PÚBLICA	882
ENSINO MÉDIO - PARTICULAR	109

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

**TABELA 38:**

Matrícula da EJA por dependência administrativa								
EJA PRESENCIAL/ ENSINO FUNDAMENTAL					EJA PRESENCIAL / ENSINO MÉDIO			
ANO	DEPENDÊNCIA			TOTAL	DEPENDÊNCIA			TOTAL
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA		ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	
2011	433	1500	0	1933	1243	0	0	1243
2012	765	1489	0	2254	1231	0	0	1231
2013	568	1438	0	2006	1485	0	0	1485
2014	620	1238	0	1858	1459	0	0	1459

Fonte: INEP/ <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

## II. METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tendo em vista as **Metas 9 e 10 do PNE**, o município de São Mateus propõe para esta modalidade as seguintes Metas e suas respectivas Estratégias, a saber:

META	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
10	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. <b>(NR)</b>
---

A prescrição dessa Meta justifica-se mediante a análise dos resultados a seguir fornecidos pelo IBGE:

**TABELA 40:**

Taxa de Alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
BRASIL	ESPÍRITO SANTO	SÃO MATEUS
91,3 %	93,3 %	90,2 %

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PNAD-2012)

Fonte: IBGE / Censo Populacional – 2010

**TABELA 41:**

Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos		
BRASIL	ESPÍRITO SANTO	SÃO MATEUS
30,6 %	29,4 %	24,6 %

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PNAD-2012)

Fonte: IBGE / Censo Populacional – 2010

## ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS META 10
10.1	Assegurar a oferta gratuita de educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; <b>(NR)</b>
10.2	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	educação de jovens e adultos; <b>(NR)</b>
10.3	Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação continuada para os professores e professoras;
10.4	Estabelecer mecanismos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
10.5	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos, experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

<b>META</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>
11	Apoiar o oferecimento de no mínimo 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

A prescrição dessa meta justifica-se mediante a análise do resultado a seguir fornecido pelo IBGE:

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

**TABELA 42:**

Percentual de Matrículas de Educação de Jovens e Adultos na Forma Integrada à Educação Profissional		
BRASIL	ESPÍRITO SANTO	SÃO MATEUS
1,7%	1,2%	0,0 %

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

Evidencia-se que o município não oferta essa possibilidade. Mediante essa evidência, estabeleceu-se as estratégias a seguir.

## **ESTRATÉGIAS:**

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 11
11.1	Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar espaços pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
11.2	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

## **2.10 EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **I. DIAGNÓSTICO**

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Os debates nacionais vêm destacando a importância da educação para o desenvolvimento e crescimento econômico do Brasil. Segundo Silva (2012):

A educação tem sido apontada por diversos autores como um dos fatores fundamentais no processo de desenvolvimento e crescimento econômico. A educação superior, em particular, tem papel decisivo no processo de geração de renda e emprego, diminuição de desigualdades sociais e regionais e no desenvolvimento científico e tecnológico. Isso porque cabe ao ensino superior à função precípua de formação de profissionais, de produção e disseminação da pesquisa e inovação e de busca de recursos e soluções para os problemas atuais.

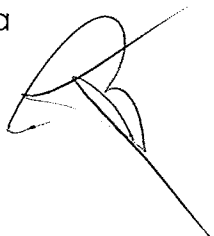
É importante observarmos que a evolução da Educação Superior no Brasil, ainda de acordo com Silva (2012), passou por diversas mudanças nos últimos anos. Houve grande aumento no número de instituições de ensino, inclusive na rede privada, surgimento de bolsas de auxílio à graduação e financiamentos para as instituições; o surgimento de cursos à distância, além de outras ações e políticas voltadas para a expansão da oferta e a democratização do acesso e da permanência na referida modalidade.

Segundo o INEP, no censo de educação superior de 2012, "o número de matrículas superou a marca dos 7 milhões, tendo registrado um incremento de 4,4% em relação aos dados de 2011 e uma média anual de crescimento de 5,7% desde 2009."

O Brasil vem apresentando um crescimento de ingressos na graduação como demonstra a tabela à seguir:

**TABELA 43:**

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## Evolução do Número de Ingressos Total em Cursos de Graduação Presencial, segundo a Região Geográfica Brasil – 2009-2012

Regiões	2009	2010	2011	2012
<b>Brasil</b>	1.732.613	1.801.901	1.915.098	2.204.456
<b>Norte</b>	105.915	105.583	121.856	138.852
<b>Nordeste</b>	294.711	332.546	352.691	402.677
<b>Sudeste</b>	891.797	906.853	957.380	1.118.111
<b>Sul</b>	273.166	280.771	304.010	333.088
<b>Centro-Oeste</b>	167.024	176.148	179.161	211.728

Brasil Fonte: MEC/Inep. Tabela elaborada pela Deed/Inep.

O Espírito Santo possui 88 Instituições de Ensino Superior, o que representa 3,70% do total de IES's do Brasil (Silva, 2012). No estado do Espírito Santo, o número de alunos matriculados no Ensino Superior apresenta a seguinte realidade:

### TABELA 44:

#### Número de matrículas em cursos presenciais segundo categoria administrativa das IES e localização (Capital e Interior) – Espírito Santo - 2010

Espírito Santo		
Rede	Capital	Interior
<b>Pública</b>	17.995	5.436
<b>Privada</b>	26.071	51.725
<b>Total</b>	44.066	57.161

Fonte : MEC/INEP – Censo do Ensino Superior 2010

O município de São Mateus vem se consolidando como um Pólo Universitário no Norte/noroeste do Estado do Espírito Santo, contando com duas instituições de Ensino Superior públicas e duas instituições

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

privadas oferecendo diversos cursos de graduação e pós-graduação, *lato e stricto sensu* presencial, e na modalidade à distância.

Em abril de 1990, o Conselho Universitário aprovou o plano de interiorização da UFES no norte do estado do Espírito Santo (Pines) e criou a Coordenação Universitária Norte do Espírito Santo (a CEUNES), instalada no município em 1991, inicialmente com cursos de licenciatura. Transformada no ano 2000, através de uma resolução, em Pólo Universitário. Em 2005, tornou-se Centro Universitário Norte do Espírito Santo (o CEUNES) com os cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*.

**TABELA 45:**

Curso de Graduação
AGRONOMIA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO
EDUCAÇÃO DO CAMPO
EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMAGEM
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
ENGENHARIA DE PETRÓLEO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA QUÍMICA
FARMÁCIA
FÍSICA
MATEMÁTICA LICENCIATURA
MATEMÁTICA BACHARELADO
MATEMÁTICA INDUSTRIAL
PEDAGOGIA
QUÍMICA

Fonte: e-MEC (05/03/2015)

O Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) criou no dia 14 de agosto de 2006 a Unidade de Ensino descentralizada de São Mateus,

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

ofertando o curso de Técnico em Mecânica e em 2010 o curso de Engenharia Mecânica.

**Tabela 46:**

Curso de Graduação
ENGENHARIA MECÂNICA

Fonte: e-MEC (05/03/2015)

A educação a distância pública, teve início com a implantação do Cre@d no ano de 2001. Com a criação da Universidade Aberta à Distância (UAB) pelo Decreto 5.800, de 08 de junho de 2006 do Governo Federal, passou a ser chamado de Pólo de Apoio Presencial UAB de São Mateus, criado legalmente no dia 19 de julho de 2012 pela Lei Municipal 1.120/2012 ofertando cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*.

**TABELA 47:**

Curso de Graduação
INFORMÁTICA

Fonte: e-MEC (05/03/2015)

**TABELA 48:**

Curso de Graduação Polo UAB São Mateus - ES
ADMINISTRAÇÃO
PEDAGOGIA
ARTES VISUAIS LICENCIATURA
FÍSICA LICENCIATURA
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Fonte: Polo de Apoio Presencial UAB de São Mateus/ES

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

A educação Superior do município tem importante colaboração das Instituições de Ensino Superior Privadas. A primeira a se estabelecer em São Mateus foi a Faculdade Vale do Cricaré, criada em março de 1997, ofertando cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*. À partir do ano 2013, a instituição passa a ofertar também cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

**TABELA 49:**

Curso de Graduação
ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
ARQUITETURA E URBANISMO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DIREITO
EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMAGEM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
PEDAGOGIA
TURISMO

Fonte: e-MEC (05/03/2015)

Em 2009, iniciou suas atividades na cidade a Faculdade Multivix, ofertando cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*.

**TABELA 50:**

Curso de Graduação
ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
ARQUITETURA E URBANISMO
ENGENHARIA AMBIENTAL
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA
ENGENHARIA QUÍMICA
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

PEDAGOGIA
PETRÓLEO E GÁS
SECRETARIADO
SERVIÇO SOCIAL

Fonte: e-MEC (11/03/2015)

Também integram a oferta de vagas de Ensino Superior no município várias IES Privadas do país através dos seus Pólos de Educação à Distância, com vários cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*.

## II. METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Tendo em vista as **Metas 12, 13, 14 e 16 do PNE**, o município de São Mateus propõe para esta modalidade as seguintes Metas e suas respectivas Estratégias, a saber:

EDUCAÇÃO SUPERIOR	
<b>META 12</b>	Fomentar a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior no município de São Mateus para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta.

### ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 12
12.1	Integrar a Educação Superior com as etapas da Educação Básica como meta prioritária para uma política municipal de formação inicial e continuada dos professores dos sistemas de

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	ensino;
12.2	Incentivar a participação da sociedade civil na gestão universitária através de mecanismos como as comissões próprias de avaliação para assegurar a sua integração às necessidades sociais do município;
12.3	Promover uma política interinstitucional de estímulo ao ensino, pesquisa e extensão que tenha como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes do município, propiciando a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da educação básica;
12.4	Contribuir com ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de ensino superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar o acesso, permanência e conclusão dos educandos nos cursos de graduação;
12.5	Fomentar a reorganização pedagógica dos cursos de graduação com vista à inclusão de temas sociais e de gestão pública;
12.6	Estimular a oferta de cursos de graduação em regime de alternância para atender as especificidades e demandas do campo;
12.7	Promover a integração das Instituições de Educação Superior (IES) do Espírito Santo para identificar e intervir nos problemas locais de modo a atender as demandas de desenvolvimento socioeconômico do município de São Mateus;

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

12.8	Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica;
12.9	Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município de São Mateus;
12.10	Expandir atendimento específico às populações do campo e comunidades quilombolas, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuarem nessas populações;
12.11	Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública;
12.12	Viabilizar a transformação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo em Universidade;
12.13	Criar um Centro de Formação que promova parcerias com IES públicas e privadas garantindo cursos de formação para o funcionalismo municipal;
12.14	Ampliar e estruturar o Pólo de apoio presencial da UAB de São Mateus com a finalidade de expandir a oferta de cursos de formação continuada, graduação e pós-graduação pelo sistema EAD.

<b>META</b> <b>13</b>	<b>Estimular a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>.</b>
--------------------------	--

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

## ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 13
13.1	Identificar demandas para oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> , no sentido de atender as demandas dos professores da educação básica que atuam no município de São Mateus;
13.2	Criar programas, em regime de colaboração com Instituições de Ensino Superior, que ampliem a oferta de vagas em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> ;
13.3	Desenvolver, por meio de parcerias, políticas de concessão de bolsas de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e inovador no mercado trabalho;
13.4	Ampliar a oferta de vagas em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> aos profissionais da Educação Básica, assegurando o direito à licença remunerada;
13.5	Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades quilombolas à programas de mestrado e doutorado;
13.6	Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região, bem como a gestão de recursos hídricos para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

<b>META 14</b>	Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (NR)
----------------	---

A prescrição dessa meta justifica-se mediante a análise dos resultados a seguir fornecidos pelo INEP e pela Secretaria Municipal de Administração:

**TABELA 51:**

Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>		
BRASIL	ESPÍRITO SANTO	SÃO MATEUS
30,2%	70,8%	72,6%

Fonte: INEP / Censo Escolar da Educação – 2013

**TABELA 52:**

Quantidade de Professores Efetivos	Rede Municipal		
	Especialistas	Mestres	Doutores
924	917	06	1
Porcentagem de Professores	99,24%	0,6%	0,1%

Fonte: Secretaria Municipal de Administração – 2015

## ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS PARA A META 14
	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

14.1	estratégico para dimensionamento da demanda de formação continuada de forma orgânica e articulada às políticas de formação do sistema municipal de educação;
14.2	Consolidar a Política Municipal de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
14.3	Elaborar plano para composição de acervo de leitura de obras didáticas, paradidáticas e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais impressos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura investigativa;
14.4	Consolidar Portal Eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica municipal, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, bem como espaço para discussão dos desafios do processo de ensino-aprendizagem.

### 3. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

#### I. DIAGNÓSTICO

A valorização profissional é garantida pela Legislação Brasileira, e na Constituição Federal no Art. 206, que diz:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006);

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

O Plano Municipal de Educação tem como função principal nortear a oferta de um ensino de qualidade. Portanto, deverá promover a valorização do magistério em cada nível, etapa e modalidade de ensino.

Conforme previsto na *LDB - Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394* promulgada em 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 67:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

A qualidade de serviços educacionais prestados a uma comunidade depende necessariamente de muitos fatores, como:

- Política pública de formação inicial e continuada para os profissionais de educação em exercício;
- Plano de carreira para o magistério;

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

- Incentivo para a formação profissional dos professores em exercício (graduação, pós-graduação e outros);
- Condições de trabalho;
- Definição de Projeto Político Pedagógico nas escolas;
- Integração da escola/comunidade.

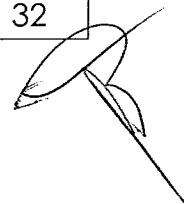
Considerando que a valorização do magistério é um dos itens essenciais na busca da eficiência do ensino, alguns projetos de formação vêm sendo oferecidos aos professores. Dentre eles, destacamos os cursos que têm caráter de grupo de estudo como: PROINFO, PNAIC, Formação Continuada em Matemática, e ainda outras Formações Continuadas por áreas de conhecimento oferecidas pela SME durante o ano letivo.

O nível superior já é a menor escolaridade exigida para professores na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Por esse motivo, o município vem investindo no Pólo UAB (Universidade Aberta à Distância), através de uma parceria tripartite entre os Governos Federal, Municipal e as Instituições de Ensino Superior Públicas oferecendo cursos de graduação, pós-graduação e formação continuada na modalidade à distância, sendo ofertados para toda região.

**TABELA 53:**

DOCENTES E PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES							
NÍVEL DE ENSINO	URBANO/ CAMPO	QUANTIDADE					
		EFETIVO			DT		
		PROF A	PROF B	PED.	PROF A	PROF B	PED.
EDUCAÇÃO INFANTIL	URBANO	52	-	-	05	53	28
	CAMPO	289	-	-	-	-	-
FUNDAMENTAL	URBANO	267	163	36	32	149	32

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

IE II	CAMPO	93	24	10	54	86	21
EJA	URBANO	03	19	04	-	16	01
	CAMPO		03		04	10	01
<b>DOCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES</b>							
							-
							-
<b>DOCENTES</b>	<b>PRÉ-ESCOLA</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>ENSINO MÉDIO</b>			
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL	<b>251</b>	<b>687</b>		<b>---</b>			
ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL	<b>----</b>	<b>240</b>		<b>189</b>			
ESCOLA PÚBLICA FEDERAL	<b>----</b>	<b>----</b>		<b>36</b>			
ESCOLA PRIVADA	<b>31</b>	<b>133</b>		<b>81</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>282</b>	<b>1.060</b>		<b>306</b>			

FONTE: IBGE/Censo Demográfico/ Docentes - 2012

Atualizando os dados referentes aos profissionais da Educação no município de São Mateus, segue tabela com o quantitativo:

## TABELA 54:

FONTE: Secretaria Municipal de Administração de São Mateus/ES - 2015

As funções do docente em Educação Básica do Município de São Mateus estão distribuídas, segundo a tabela a seguir:

## TABELA 55:

PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS, DIRETORES, INTÉRPRETES E PROFESSORES DE AEE QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS/ES					
FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO	EFETIVO	DT	COMISSIONADO	PERMUTA
COORDENADORES	URBANO	-	70	-	-

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

DE TURNO	CAMPO	-	16	-	-
ASG	URBANO	239	30	-	-
	CAMPO	91	37	-	-
	OUTROS	17	-	-	-
SECRETÁRIO ESCOLAR	URBANO	17	-	-	-
	CAMPO	03	-	-	-
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	URBANO	11	-	-	-
	CAMPO	-	-	-	-
MÃE SOCIAL	URBANO	01	07	-	-
	CAMPO	-	02	-	-
CUIDADOR	URBANO	-	31	-	-
	CAMPO	-	08	-	-
INSPETOR ESCOLAR	URBANO	-	04	-	-
	CAMPO	-	-	-	-
AGENTE ADMINISTRATIVO	URBANO	07	-	-	-
	CAMPO	05	-	-	-
PROFESSOR COMUNITÁRIO	URBANO	-	17	-	-
	CAMPO	-	08	-	-
PROF. SALA DE RECURSOS	URBANO	09	-	-	-
	CAMPO	-	04	-	-
INTÉRPRETE	URBANO	-	13	-	-
	CAMPO	-	-	-	-
DIRETOR DE EMEF	URBANO	16	-	04	-
	CAMPO	04	-	04	-
DIRETOR DE CEIM	URBANO	14	-	12	-
	CAMPO	05	-	04	01
DIRETOR EUM/EPM	URBANO	-	-	-	-
	CAMPO	02	-	01	-

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO MATEUS/ES

## II. METAS E ESTRATÉGIAS PARA A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Tendo em vista as **Metas 15, 17 e 18 do PNE**, o município de São Mateus propõe as seguintes Metas e suas respectivas Estratégias, a saber:

META	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
15	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

### ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS PARA A META 15
15.1	Assegurar a existência de comissão permanente de profissionais da educação com vistas ao cumprimento e avaliação contínua do Estatuto do Magistério;
15.2	Assegurar as condições e o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino, destinado às atividades extraclases preferencialmente no próprio local de trabalho, garantindo que o professor prepare suas aulas, realize estudos e pesquisas, prepare e corrija provas e trabalhos, participe de programas de formação continuada e tenha acompanhamento técnico pedagógico sistemático da sua prática educativa;

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

15.3	Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
15.4	Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas, espaço de convivência adequado para os trabalhadores da educação, equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet;
15.5	Garantir a formação continuada aos professores da rede pública municipal e aos profissionais administrativos e operacionais (merendeiras, motoristas, porteiros, entre outros) em parceria com as IES e demais instituições de ensino da sociedade civil, para uma prática mais efetiva no processo educacional de qualidade;
15.6	Garantir as condições materiais, financeiras e humanas para implementação de uma política de formação continuada na rede pública municipal de ensino, de forma articulada, contemplando os diversos seguimentos da escola (docentes, gestores, secretários, administrativos, coordenadores pedagógicos e demais servidores), com foco nas dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e relacionais assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral;
15.7	Promover formação continuada para 100% dos profissionais do ensino regular e da educação especial para o atendimento aos estudantes público alvo; <b>(NR)</b>
15.8	Assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	campo, de comunidades quilombolas.
--	------------------------------------

META	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
16	Assegurar a plena aplicação e avaliação periódica do Plano de Cargos e Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública do sistema municipal de ensino, mantendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

## ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS PARA A META 16
16.1	Estruturar a rede pública municipal de modo que, até o início do segundo ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
16.2	Assegurar, na rede pública de educação municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
16.3	Aderir à iniciativa do Ministério da Educação que prevê a

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	realização de prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência do PNE, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério na educação básica pública;
16.4	Garantir o cumprimento do Plano de Carreira dos profissionais da educação da rede municipal de educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive à nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ;
16.5	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, comunidades quilombolas, agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados de reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, caiçaras, povos da floresta, caboclos, no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
16.6	Garantir e estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação da rede municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na avaliação, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

## 4. GESTÃO DEMOCRÁTICA

### I. DIAGNÓSTICO

Tratando à cerca da Gestão Democrática, no município de São Mateus, os primeiros passos ocorreram com a promulgação da Lei Orgânica Municipal de 01/1990 em seu Artigo 205 que versa sobre a eleição de diretor para as unidades escolares.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Outra iniciativa foi a aprovação pela Câmara Municipal e sanção do prefeito municipal da Lei nº 326/2004, que dispõe sobre a gestão democrática nas escolas.

Em 2005, foi aprovada e sancionada a Lei Complementar nº 014/2005 (Plano de Cargos e Salários).

No ano de 2009, houve a regulamentação da permanência da eleição de diretores pela Lei 812/2009. Ainda em fevereiro de 2009, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo, acatou a ação de inconstitucionalidade nº 100090047463, da legislação mateense que regulamenta provimento do cargo de diretor nas escolas da rede municipal, através de eleição direta pela comunidade escolar com a nomeação do cargo com gratificação salarial.

A Lei Complementar nº 074/2013, revogou o plano de cargos e salários (Lei complementar 014/2005), dando novo texto à referida legislação.

Atualmente, no município de São Mateus, a Gestão democrática, partindo de legislações específicas, perpassa os âmbitos pedagógico, administrativo e financeiro que estão sob a gestão do diretor escolar e a orientação, acompanhamento e avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

## II. META E ESTRATÉGIAS PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Tendo em vista a **Meta 19 do PNE**, o município de São Mateus propõe para a Gestão Democrática a seguinte Meta e suas respectivas Estratégias, a saber:

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

<b>META</b>	<b>GESTÃO DEMOCRÁTICA</b>
<b>17</b>	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada à critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

## ESTRATÉGIAS:

<b>Nº</b>	<b>ESTRATÉGIAS PARA A META 17</b>
17.1	Criar legislação municipal específica que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
17.2	Garantir apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos Municipais e de outros, e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo à esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
17.3	Criar Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME ;
17.4	Estimular nas unidades educacionais a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
17.5	Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
17.6	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
17.7	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
17.8	Desenvolver programas permanentes de formação de diretores e gestores escolares.

## 5. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

### I. DIAGNÓSTICO

A educação é um direito constitucional dos indivíduos. Como sinaliza Oliveira (2002), "o direito à educação é hoje reconhecido como um dos direitos fundamentais do homem e é consagrado na legislação de praticamente todos os países" (p. 15).

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

A Constituição Federal de 1988, além de definir a educação como um direito de cidadania e estabelecer a responsabilidade de cada ente federado (União, estados e municípios), para que a oferta da educação básica seja garantida, vincula um percentual de recursos específicos que cada ente federado tem que empenhar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), sendo: a União com 18%, Estados e Municípios 25%, incluindo-se transferências ocorridas entre as esferas de governo e o salário-educação. Todavia, ressaltamos que esta vinculação de recursos não tem atendido às reais necessidades da educação básica. O Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014, visa a ampliação dos investimentos públicos em educação a partir do 5º ano de vigência da Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Faz-se importante ressaltar que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é um fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido, da sua duração, da idade dos alunos, do turno de atendimento e da localização da escola, levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária, que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica, ou seja, os municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio, sendo: o mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do magistério da

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

educação pública e o restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

No município de São Mateus, os recursos aplicados na educação municipal no ano de 2014 foram de R\$ 110.105.248,59. Para manter a rede de ensino, o município utilizou R\$ 19.498.422,23 de recursos além do mínimo obrigatório, segundo a Secretaria de Finanças do Município. Dos R\$ 110.105.248,59, R\$ 36.334.732,04, foram aplicados na Educação Infantil e R\$ 73.770.516,56 no Ensino Fundamental.

**TABELA 56:**

## Recursos Aplicados na Educação Municipal – Ano 2014

<b>IMPOSTOS</b>	<b>RECEITAS</b>
<b>PRÓPRIOS</b>	<b>Total</b>
IPTU	1.162.735,88
ITBI	3.155.157,39
ISS	23.957.130,37
Divida Ativa de Impostos	595.812,41
Multa e Juros de Mora de Impostos	207.497,57
<b>Sub- Total (A)</b>	<b>29.078.333,62</b>
A aplicar na Educação -25% do Subtotal (A)	<b>7.269.583,41</b>
<b>TRANSFERÊNCIA</b>	
FPM	39.421.637,50
ICMS	45.407.638,27
IPI-Exp.	1.225.858,83
Lei Kandir	421.701,00
IOF/ Ouro	0,00
ITR	382.357,55
IRRF	6.020.775,25
IPVA	5.648.303,39
<b>Sub-Total(B)</b>	<b>98.528.271,79</b>
Aplicados na Educação -25% do Sub Total (B)	<b>24.632.067,95</b>
<b>Transferidos para FUNDEB (C)</b>	<b>58.650.662,53</b>

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Rend. De aplicação (D)	54.512,48
Transferência FNDE	5.540.651,27
Alimentação Escolar	1.870.402,29
Transporte Escolar	430.642,32
Programa Dinheiro Direto na Escola	
<b>Total (A +B +C +D)</b>	<b>90.606.826,36</b>
Aplicação além do mínimo obrigatório	19.498.422,23
<b>TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS</b>	<b>110.105.248,59</b>

TABELA 57:

<b>IMPOSTOS PRÓPRIOS</b>	<b>RECEITAS Total</b>
IPTU	1.162.735,88
ITBI	3.155.157,39
ISS	23.957.130,37
Divida Ativa de Impostos	595.812,41
Multa e Juros de Mora de Impostos	207.497,57
<b>Sub- Total (A)</b>	<b>35.099.108,87</b>
A aplicar na Educação -25% do Subtotal (A)	<b>8.774.777,22</b>
<b>TRANSFERÊNCIA</b>	
FPM	39.421.637,50
ICMS	45.407.638,27
IPI-Exp.	1.225.858,83
Lei Kandir	421.701,00
<b>Recursos Aplicados na Educação Municipal – Ano 2014</b>	
IOF/ Ouro	0,00
ITR	382.357,55
IRRF	
IPVA	5.648.303,39
<b>Sub-Total(B)</b>	<b>92.507.496,54</b>
Aplicados na Educação -25% do Sub Total (B)	<b>23.126.874,14</b>
<b>Transferidos para FUNDEB (C)</b>	<b>58.650.662,53</b>
Rend. De aplicação (D)	54.512,48
Transferência FNDE	5.540.651,27
Alimentação Escolar	1.870.402,29
Transporte Escolar	430.642,32
Programa Dinheiro Direto na Escola	

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Total (A +B +C +D)	66.546.870,89
Aplicação além do mínimo obrigatório	19.498.422,23
<b>TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS</b>	<b>59.241.769,47</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças, 2014

Tendo em vista a construção do Plano Municipal de Educação, com base nos aportes legais à cerca do financiamento da educação brasileira e naquilo que orienta os Planos Nacional e Estadual de Educação, confirma-se a estrita relação entre o Financiamento da Educação, a Gestão, a Transparência e o Controle Social dos Recursos (CONAE 2014). Segundo Oliveira (2002), entende-se que,

Por meio do financiamento da educação é que se tornam possíveis a regulação da oferta e da demanda, a gestão dos sistemas educacionais, a garantia de manutenção e do desenvolvimento do ensino, o cumprimento das metas educacionais e a própria estruturação de um sistema de controle de aplicação destes recursos.

A seguir, apresentam-se as metas e estratégias relativas ao financiamento da educação no âmbito do Plano Municipal de Educação de São Mateus.

## II. META E ESTRATÉGIAS PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Tendo em vista a **Meta 20 do PNE**, o município de São Mateus propõe para manter o Financiamento da Educação a seguinte Meta e suas respectivas Estratégias, a saber:

META	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
18	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a superar, preferencialmente, o mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida e

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

proveniente das transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com a legislação vigente de forma a manter coerência com a Meta 20 do PNE.
---

A prescrição dessa Meta justifica-se mediante a análise dos resultados a seguir fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração:

**TABELA 58:**

RECURSOS APLICADOS – FUNDEB 2014	RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS - 2014	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO – RECURSOS PRÓPRIOS
R\$ 58.650.602,53	R\$ 51.400.073,59	32,95%

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças de São Mateus - ES

## ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 18
18.1	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes as do Art. 60 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS e do § 1º do Art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas à atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade educacional;
18.2	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do § Único do Art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

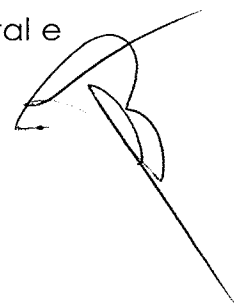
...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

	conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação e os Tribunais de Contas;
18.3	Desenvolver, por meio de departamento específico, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica pública municipal, em todas as suas etapas e modalidades;
18.4	No prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino aprendizagem e será progressivamente reajustado até implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;
18.5	O CAQi será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério de Educação – MEC, nos termos da Meta 20, Estratégia 20.8 do PNE (Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014.

## 6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

O Plano Municipal de Educação, mantendo o princípio da participação democrática, é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais de São Mateus para a década de 2015-2025. O seu planejamento, organização e realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tem como foco a qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

das modalidades de Jovens e Adultos e Educação Especial e Educação Superior no município.

Ressalta-se que, após sua aprovação, o PME responderá às expectativas e especificidades da educação para atender a comunidade mateense nos próximos dez anos de forma articulada com o PEE e o PNE, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, bem como a Lei Orgânica do Município de São Mateus.

Ao Conselho Municipal de Educação de São Mateus compete, enquanto órgão normativo do sistema, acompanhar e avaliar a execução do PME. Para tanto, este é um documento que deseja ser orientador de estratégias políticas educacionais. Grande parte das metas aqui apresentadas não se relaciona apenas com o município de São Mateus, mas estão previstas para o Brasil, como a erradicação do analfabetismo adulto; a melhoria da infraestrutura das escolas; a definição de políticas para o ensino médio; ampliação da oferta de vagas para educação infantil, especialmente no grupo de zero a três anos.

No entanto, toda ação precisa ser avaliada e revista. O plano Municipal da Educação Mateense não está pronto. Precisa ser revisto, rediscutido e acompanhado, pois segundo Luckesi (1998): "*[...] planejamento e avaliação são atos que estão a serviço da construção de resultados satisfatórios*". Traçamos alguns caminhos previamente, mas é com a avaliação no processo que vamos subsidiando e redirecionando as ações sem perder de vista nossa missão. A avaliação é um ato de investigar a qualidade dos resultados intermediários ou finais de uma ação.

Dessa forma, ficam definidos três tipos de avaliação durante a década da educação:

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

- **Avaliação de Contexto:** avaliação realizada para a elaboração do Plano. Foi o diagnóstico apresentado no Plano Municipal.
- **Avaliação de Processo:** avaliação que deverá acontecer durante a década. A **cada ano** deverá ser realizada para verificar se ações estão sendo previstas nos planos de trabalhos dos órgãos responsáveis pelas ações (Secretaria de Educação, Superintendência Regional, escolas); se as ações previstas estão sendo adequadas; quais os novos problemas que surgiram e fazer o registro dos avanços educacionais.
- **Avaliações de Resultados:** deverão acontecer a cada dois anos para verificar se os resultados estabelecidos estão sendo ou não alcançados e o porquê. Do previsto, quanto foi alcançado e do ponto de vista qualitativo, quais evidências devem ser destacadas.

Consideram-se como órgãos e instituições responsáveis pela avaliação do PME:

- Câmara Municipal;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Superintendência Regional de Educação;
- Conselhos Municipais (FUNDEB, Merenda Escolar, De Educação, Tutelar, Dos Direitos Criança e Adolescentes e outros);
- Representantes de associações de moradores
- Representantes de níveis e modalidades de ensino presentes no município;
- Representantes do Magistério;
- Representantes de pais.

Com a finalidade de avaliar, acompanhar, propor alterações nas metas do Plano Municipal, deve ser instituído o Fórum Municipal de Educação. O Fórum também terá como objetivo o permanente acompanhamento das políticas para a educação no município.

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

Deverão ser membros efetivos do Fórum, a Comissão e subcomissão de elaboração do PME e demais responsáveis pela avaliação e acompanhamento do plano, citado anteriormente.

## I. META E ESTRATÉGIAS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19	Assegurar a realização de acompanhamento, avaliação e reestruturação do PME 2015-2025, de maneira democrática e participativa.

### ESTRATÉGIAS:

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 19
19.1	Formar comissão para acompanhamento e avaliação do presente plano, em conformidade com o PNE, tendo como membros representantes da Comissão Executiva de Elaboração do PME, representantes do Fórum Municipal de Educação;
19.2	Avaliar, anualmente, durante a década se as ações estão sendo previstas nos planos de trabalhos dos órgãos responsáveis pela execução das mesmas, objetivando os registros dos avanços educacionais e alterações das metas e estratégias.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos. INEP. **Censo da Educação Superior 2012**. Brasília, 2014.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conferência Nacional de Educação (Conae 2014)**. Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/>. Acesso em: fev. de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica**. Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Brasília: MEC, SEF, 1998. 3v.: II.

BRASIL. Ministério da Educação. MEC/INEP. **Subsídios para a elaboração do Plano Nacional de Educação: educação infantil e ensino fundamental**: Região sudeste. Estudos de Políticas Governamentais, Série documental, V.3. Brasília, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. MEC. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**. Disponível em: <http://pacto.mec.gov.br/>. Acessos de fev. à mai. de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. MEC. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva**. Brasília, 2008.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

BRASIL. Ministério da Educação. MEC. **Sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam a educação superior no Brasil.** Disponível em: <<http://emec.mec.gov.br/>>. Acesso em: 05/03/2015.

BRASIL. Ministério da Educação. MEC. **Plano de Desenvolvimento da Educação.** Disponível em: <http://latosensu.com.br>. Acessos de abr. à mai. de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. PNE/PME. **Ensino Fundamental de nove anos: passo a passo do processo de implantação.** 2.ed. Caderno de Orientações, Brasília: 2009.

CONSED/UNICEF/FUNDAÇÃO FORD. **Políticas Públicas de Qualidade na Educação Básica.** Brasília, 1996. Série Seminários.

ESPÍRITO SANTO. **Faculdade Multivix.** Disponível em <http://saomateus.multivix.edu.br/quem-somos/unidade-sao-mateus//>>. Acesso em: 05/03/2015.

ESPÍRITO SANTO. **Faculdade Vale do Cricaré / FVC.** Disponível em: <<http://www.ivc.br/wp/a-instituicao/>>. Acesso em: 05/03/2015.

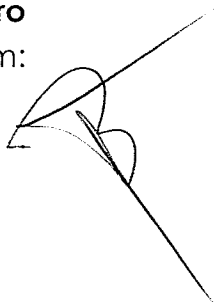
ESPÍRITO SANTO. **Instituto Federal do Espírito Santo / IFES.** Disponível em: <<http://www.ifes.edu.br/institucional/32-historia>>. Acesso em: 05/03/2015.

ESPÍRITO SANTO. **Instituto Jones dos Santos Neves.** Disponível em: [http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/index.php?option=com\\_content&view=article&id=469&Itemid=108](http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/index.php?option=com_content&view=article&id=469&Itemid=108). Acesso em: dez de 2014.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria Estadual de Educação / SEDU. **Censo Escolar – 2013.** SEDU/GEIA/ SEE. Vitória, 2014.

ESPÍRITO SANTO. Universidade Federal do Espírito Santo. UFES. **Centro Universitário Norte do Espírito Santo / CEUNES.** Disponível em: <http://www.ceunes.ufes.br/historico>. Acesso em: 05/03/2015.

... Continua





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** 9ª edição. Câmara dos Deputados. Série Legislação. Brasília, 2012. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br>.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 18.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

HUNTER, James C. **O monge e o executivo.** Trad. de Mª da Conceição F. Magalhães. Rio de Janeiro: Sextante, 2004.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar.** São Paulo: Cortez, 1998.

MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que planejar? Como planejar? – Currículo – Área – Aula.** 12.ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MONLEVADE, João A. **Fazer para acontecer: Plano Municipal de Educação,** Brasília, 2002.

OLIVEIRA, Romulo P. e ADRIÃO, Theresa. **Gestão, financiamento e direito à educação: análise da LDB e da Constituição Federal.** 2.ed. São Paulo: Xamã: 2002.

PERRENOUD. Philippe. **Formar professores em contextos sociais em mudança: prática reflexiva e participação crítica.** Revista Brasileira de Educação. nº 12, set./out./dez.: São Paulo: ANPED, 1999.

PINTO, Silvana Maria da Silva e Souza. **Resgatando vidas: construindo esperanças.** São Mateus: (s.n.), 2005.

SÃO MATEUS. Secretaria Municipal de Educação de São Mateus. **Gestão da Educação do Campo.** Espírito Santo, Brasil, 2014.

SÃO MATEUS. Secretaria Municipal de Educação. Educação Infantil. **Proposta Pedagógica.** 2.ed. rev. amp. São Mateus – ES: Stilograf Gráfica e Editora Ltda., 2008.

... Continua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Complementar nº. 104/2015.

SÃO MATEUS. Secretaria Municipal de Educação. **Plano Municipal de Educação – 2004/ 2014.** Lei Municipal nº 323/2004, de 02 de julho de 2004.

Secretaria de Estado da Educação. **Instrumentos de gestão Municipal.** Propostas para a Organização da Rede de Ensino Fundamental nos municípios, v.2. São Paulo, 1997.

SILVA, E. R. da. **Panorama do Ensino Superior no Estado do Espírito Santo.** Vitória/ES: Instituto Jones dos Santos Neves, 2012.

SOUZA, Neemias Alvarenga de; *et al.* **Universidade Aberta do Brasil: Atividades pedagógicas e administrativas no Polo UAB de São Mateus/ES.** 2011, 33p. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Especialização Formação Mediadores em EAD). Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).



**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal